



Jornal Oficial de Socorro

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial do Município de Socorro

ANO II - Nº 52 Distribuição Gratuita

SOCORRO, SEXTA-FEIRA, 09 DE NOVEMBRO DE 2007

SITE: www.socorro.sp.gov.br

Consórcio de turismo conclui parceria com agências CVC

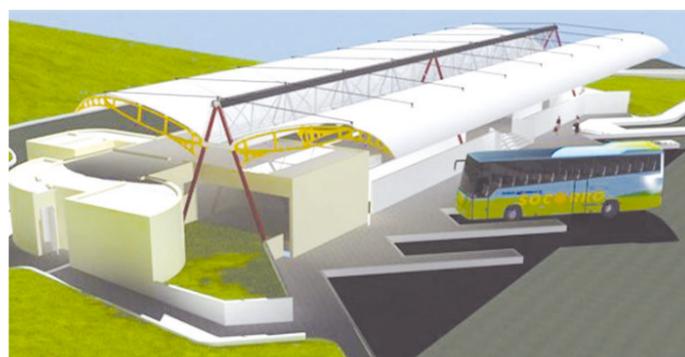
A maior operadora de viagens do Brasil, a CVC, deu início à comercialização no Estado de São Paulo de pacotes de viagens para o Circuito das Águas Paulista, que engloba as cidades de Socorro, Lindóia, Águas de Lindóia, Monte Alegre do Sul, Amparo, Serra Negra, Pedreira e Jaguariúna. A ação foi resultado de negociações intensivas dos gestores do consórcio turístico, e representa um marco na busca pelo desenvolvimento sustentável do turismo na região.

O pacote elaborado pela CVC é de cinco dias e compreende passeios em todas as cidades

que compõem o Circuito. Em Socorro, o visitante fará atividades de turismo rural, ecoturismo e um *city tour* pela cidade, incluindo o turismo de compras, além de permanecer aqui hospedado por dois dias.

O roteiro terá início sempre aos domingos, com retorno às quintas-feiras, intensificando o movimento de turistas no meio de semana, o que dará maior sustentabilidade ao turismo na região. Segundo o secretário executivo do Consórcio, já encontra-se em negociação a ampliação desta comercialização pelas agências CVC do Rio de Janeiro.

Liberada verba para construção da rodoviária



O prefeito municipal assinou, na quarta-feira, 31, o convênio para liberação da verba que será utilizada na obra do novo Terminal Rodoviário de Socorro. A cerimônia foi presidida pelo secretário da Casa Civil, Aloysio Nunes

vênios.

O novo terminal rodoviário será construído ao lado do Centro de Exposições, com oito vagas para ônibus, bilheterias, guarda-volumes, espaço para seis lojas, restaurante e lanchonete, posto de in-

e pelo deputado Barros Munhoz. O governo estadual irá liberar R\$ 476 mil para a obra. Além de Socorro, mais de 30 de municípios paulistas assinaram os pacotes de con-



Foto: Jureca/Rios de Aventura

formações turísticas, posto da Guarda Civil Municipal, área de estar, telefones públicos e sanitários masculino, feminino e para deficientes físicos. Além disso, sua cobertura metálica possuirá um vão central ao longo da construção, que proporcionará iluminação natural ao ambiente. O terminal contará ainda com amplo pátio para estacionamento de veículos, área reservada para táxis e rampa para acessibilidade de deficientes físicos.

DESTAQUE ATOS OFICIAIS

Ruas de Lazer: lei institui a prática de atividades esportivas e artísticas em ruas aos finais de semana e feriados. **Pág. 8**

Educação: publicada instrução normativa para atribuição de classes e aulas do ano letivo de 2008. **Págs. 10 e 11**

15 de Novembro

Proclamação da República



Fonte: Senado Federal

Fascículo Mal. Deodoro

Proclamação da República, na Praça da Aclamação, hoje Praça da República

Homenagem da Prefeitura Municipal da Estância de Socorro



Foto: Divulgação

Festa Italiana da Apae traz para Socorro show com os três tenores brasileiros. **Pág. 12**

CAMPANHA EDUCATIVA



CULTURA

Mais de 400 pessoas visitam Biblioteca Municipal em outubro



Estudantes visitam a biblioteca municipal

A biblioteca municipal Profa. Esther C. Toledo Teixeira obteve, nos mês de

romances, livros infanto-juvenis, didáticos, de línguas, auto-ajuda, voltados a áreas

outubro, a visitação de 421 pessoas, entre crianças, jovens e adultos, mantendo a procura por títulos diversos. Para consultas da população, a biblioteca mantém um acervo com

de conhecimento específicas e livros em braille, além de jornais e revistas. Ao longo do mês destacou-se a procura pelos títulos de romance internacional, com 62 consultas e livros infanto-juvenis, que somaram 38 registros. Jornais e revistas também são procurados para consultas, representando 88 consultas, os gibis 27 e os livros didáticos somaram 17 registros. Devoluções e renovações de livros totalizaram 184 movimentos.

Prefeitura oferece aulas gratuitas de flauta

Com o intuito de despertar o gosto pela música em crianças e jovens do município, a Prefeitura, por meio da divisão de Cultura, oferece aulas gratuitas de flauta doce.

O curso é ministrado no Centro Cultural, todos os dias da semana, com exceção da terça-feira. Para par-

ticipar, é ter necessário no mínimo 8 anos e possuir o instrumento. A inscrição pode ser efetuada na secretaria do Centro Cultural ou com o instrutor do curso, na segunda e quinta-feira, das 8h às 11h e das 13h às 17h e na sexta-feira, das 8h às 11h.

De acordo com o instru-

tor, as aulas proporcionam o contato com a música oferecendo noções básicas do instrumento. Apesar de pouco comum, a flauta doce é um instrumento de baixo custo e de fácil transporte, que oferece oportunidade para jovens e adultos iniciarem o contato com a música.

TURISMO

Socorro receberá agentes de viagens do Rio de Janeiro



Foto: Juncal/Rios de Aventura

No sábado, dia 10 de novembro, cerca de 90 agentes de viagens do Rio de Janeiro passarão o dia conhecendo os atrativos de Socorro. A visita técnica servirá para apresentar a região do Circuito das Águas Paulistas aos profissionais do turismo do município carioca.

A ação será realizada em parceria entre Prefeitura Municipal, Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Turismo e o Ministério do Turismo e faz parte do projeto Caravanas Brasil, e que também é realizado em parcei-

ra com a Associação Brasileira das Operadoras de Turismo (Braztoa).

O programa está inserido no Programa Viaja Mais – Melhor Idade e o objetivo desta visita é apresentar os atrativos turísticos e mostrar como o público da terceira idade também pode aproveitar as potencialidades da região. Para isso, os visitantes serão acompanhados em tempo integral por guias, representantes da Secretaria Estadual, Ministério do Turismo e Clube da Melhor Idade de Socorro.

POLÍTICA

Vice-prefeito assume a Administração Municipal

No período de 12 a 26 de novembro, o vice-prefeito assumirá novamente a administração municipal. A mudança ocorrerá em virtude do pedido de férias de 15 dias do chefe do Executivo.

O período complementa

as primeiras férias desfrutadas pelo prefeito em agosto deste ano, de acordo com a emenda nº 29 à Lei Orgânica do Município, aprovada em 05 de junho de 2007, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2007.

CAMPANHA

Socorro terá mutirão de mamografia

A Prefeitura Municipal em parceria com a Secretaria Estadual da Saúde, o Hospital Dr. Renato Silva, o Lions Clube de Socorro e a Associação Feminina de Combate ao Câncer estarão promovendo no dia 24 de novembro o Mutirão da Mamografia no Hospital Dr. Renato Silva.

As mulheres que necessitam fazer o exame devem providenciar o pedido com o

médico nos postos de saúde ou PSFs. As mulheres que já tem seu pedido no posto de saúde devem retirá-lo para fazer o agendamento.

Com o pedido em mãos, a interessada deve agendar o exame na portaria do hospital ou pelo telefone 3895-1888, no período de 12 a 20 de novembro. Após o agendamento, é só comparecer no hospital no dia e horário programados.



EXPEDIENTE

O Jornal Oficial de Socorro é uma publicação da Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, criado pela Lei Municipal Nº 3095/2005. Periodicidade quinzenal, com circulação às sextas-feiras, podendo ser retirado em bancas de jornais e repartições públicas. Distribuição Gratuita.

Diretora: Patrícia dos Santos

Editora e jornalista responsável: Isabela Lopasso Fernandes - MTB Nº 42094/ SP

Fotos: Departamento de Comunicação Social

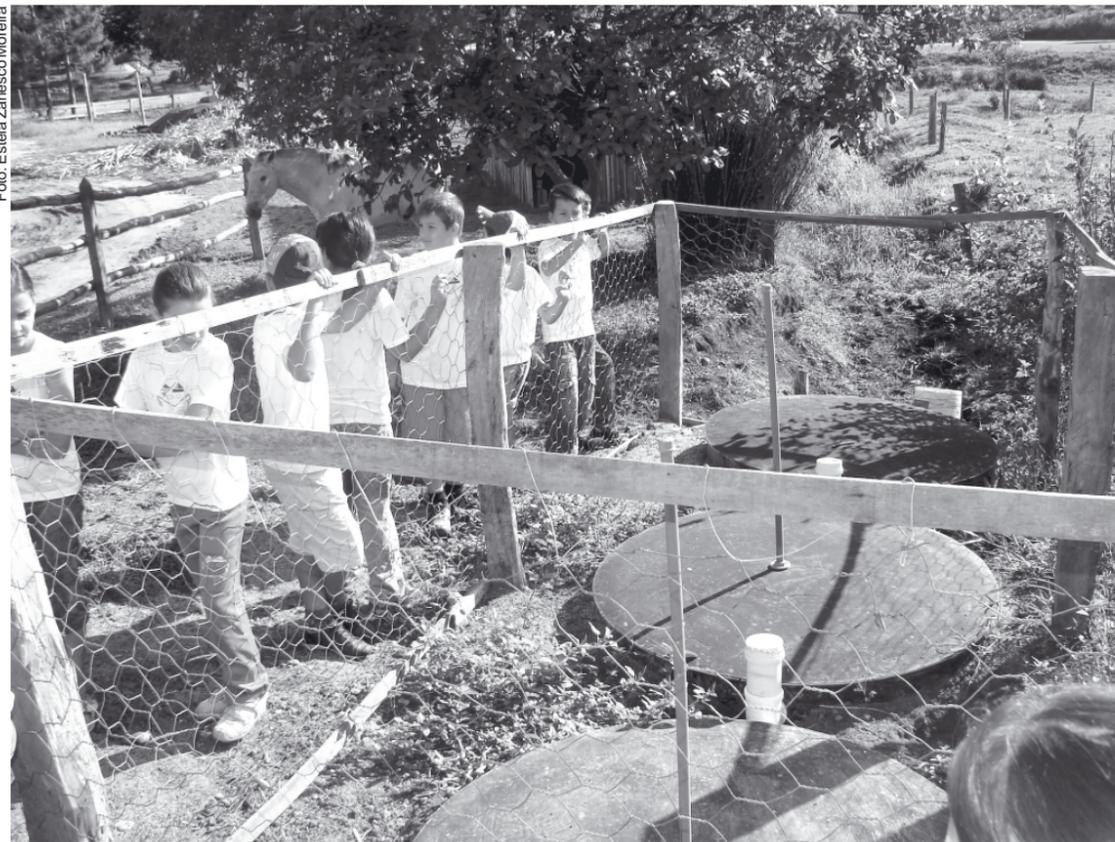
Colaborador: Edson Carlos Castilho (Ilustrações)

Impressão: Editora O Liberal Ltda - Americana - SP - **Tiragem:** 2000 exemplares

E-mail: imprensa@socorro.sp.gov.br / **Telefone:** (19) 3855-9600

EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Projeto Aprendendo com a Natureza encerra ciclo de atividades com estudantes no campo



Estudantes observam fossa séptica biodigestora, em visita à Microbacia do Ribeirão do Meio

Com o objetivo de discutir as questões ambientais no contexto rural, os coordenadores do projeto de educação ambiental 'Aprendendo com a Natureza' promoveram neste ano visitas ao campo com 587 estudantes do 4º e 5º anos do Ensino Fundamental da rede pública municipal de Socorro, compreendendo as escolas Emef. Cel. Olímpio Gonçalves dos Reis, Emef Prof.

Eduardo Rodrigues de Carvalho, Emef Profa. Benedicta Geralda de Souza Barbosa, Emef Profa. Esther de C. T. Teixeira e Emef Bela Vista e coligadas, que reúnem os alunos dos bairros Barão de Ibitinga, Lavras de Cima, Lavras de Baixo, Agudo, Livramento, Pinhal, Rio do Peixe e Rubins. As visitas foram estendidas também aos alunos das escolas estaduais EE Josephina G. F.

Andreucci (Oratório), EE Profa. Helena José Bonfá (Chave), EE José Dini (Moraes) e Profa. Maria Odeite Silveira Leite Fratini (Nogueiras). As atividades visam incentivar a vivência do aluno no campo, ampliando seu conhecimento e conscientização sobre a preservação ambiental. O projeto é desenvolvido em Socorro pela Coordenadoria de Assistência Técnica Integral

– CATI, Departamento Municipal de Educação e rede estadual de ensino desde 2004, como parte do Programa Estadual de Microbacias Hidrográficas.

Além das visitas ao campo, cada escola definiu um tema relacionado ao meio ambiente, sobre o qual os alunos desenvolveram trabalhos específicos. Estiveram entre os temas de estudo fossas sépticas biodigestoras, agricultura orgânica, compostagem, pecuária leiteira, usina de leite, suinocultura, piscicultura, agricultura orgânica, mata ciliar e plantio de árvores nativas e frutíferas, melíferas e medicinais. A reciclagem do lixo, a produção e conservação de água e solo, te-

mas como microbacia e recuperação de áreas degradadas, consorciação de culturas e cultivos intercalares, rotação de culturas, adubação verde, cobertura morta, adubação orgânica e outros também fizeram parte do aprendizado infantil. Nas visitas à Microbacia do Ribeirão do Meio os alunos também puderam conhecer a produção de açúcar e o aproveitamento de resíduos da cana, a rodágua e demais peculiaridades do local.

O resultado dos trabalhos pode ser conferido durante o mês de novembro na exposição montada no hall de entrada do Centro Administrativo Municipal que reúne maquetes, livros e cartazes elaborados pelas crianças.



Maquete em exposição ilustra uma estação de tratamento de água

SAÚDE

Audiência pública expõe investimentos da saúde no município

O departamento municipal de Saúde realizou na segunda-feira, 29, uma audiência pública na Câmara Municipal para prestação de contas do terceiro trimestre de 2007. Transmitida ao vivo pela rádio Socorro AM, a audiência foi o momento para que os representantes do Poder Legislativo e a população tenham conhecimento dos serviços prestados no município e os investimentos do setor.

Entre os dados destacados na audiência, as unidades de saúde de Socorro registraram, nos meses de julho, agosto e setembro 11.509 consultas de clínica geral, 2.078 consultas de pediatria, 1.188 consultas de ginecologia e 1.062 consul-

tas de ortopedia, além de consultas de pré-natal, dermatologia, endocrinologia, cardiologia, otorrino, oftalmologia e psiquiatria, que totalizaram no trimestre 19.669 atendimentos.

Exames realizados pelo laboratório municipal e exames de laboratório efetuados pelo Conisca totalizaram nestes três meses 15.974 atendimentos. Já as vacinas atingiram 4.909 doses. A distribuição de medicamentos alcançou no trimestre 894.518 unidades entre comprimidos, frascos, ampolas, tubos, pomadas,

cremes e envelopes.

Os procedimentos odontológicos totalizaram 959 re-



gistros de primeira consulta no trimestre, sendo os atendimentos para restauração de amálgama os mais frequentes, com 696 registros,

seguidos pela remoção de cálculo de polimento, com 564 registros. Todos os procedimentos realizados pelo Centro Odontológico Municipal totalizaram 7.125 registros.

A audiência foi um momento importante para que a diretora de saúde de Socorro pudesse explicar melhor o funcionamento do setor no município. Já o secretário executivo do Conisca chamou a

atenção para o alto índice de faltas registradas no consórcio, o que onera os cofres públicos municipais, atingindo no terceiro trimestre 17,38% do total de

agendamentos de consultas. O secretário explicou que com duas faltas o sistema bloqueia automaticamente o cadastro do cidadão, motivo pelo qual passará seis meses sem poder realizar novos procedimentos pelo consórcio.

No que se refere a investimentos, foram gastos R\$ 1.571.092,59 nos meses de julho, agosto e setembro, vinculados a obrigações patronais, aquisição de materiais, obras, instalações e serviços, entre outros. No ano, os gastos com a saúde já atingem o valor de R\$ 4.387.396,81, o que representa 19,96% de investimentos no setor, sendo o mínimo obrigatório para o município 15%.

Publicação dos atos oficiais do Poder Executivo

LEI Nº 3210/ 2007

"Autoriza o Poder Executivo a receber por doação com encargo, uma faixa de terreno que especifica, de propriedade de Olímpio Domingues de Lima, localizada na Rodovia Dr. Octávio de Oliveira Santos – SP 147".

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber por doação com encargo, de Olímpio Domingues de Lima, portador do RG. nº 8.471.610 SSP e do CPF/MF nº 822.795.868-00, brasileiro, divorciado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Paraíba nº 89, uma área de terreno com 77.697,65 m² (setenta e sete mil, seiscentos e noventa e sete metros e sessenta e cinco centímetros), localizada na margem direita da Rodovia Dr. Octávio de Oliveira Santos - SP 147, sentido Socorro/Lindóia, objeto das matrículas nº 8.701 e 8702, do Cartório de Registro de Imóveis local, conforme segue:

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: Olímpio Domingues de Lima
Área total doada - 77.697,65 m²

Matrícula: 8.701
Localidade: Rodovia Dr. Octávio de Oliveira Santos – SP 147
Área total do imóvel 120.880,70 m²
Área doada - 6.653,12 m²
Área Remanescente: 114.227,58 m²

Matrícula: 8.702
Área total do imóvel 176.691,66m²
Área doada 71.044,53 m²
Remanescente 1 - 82. 848,82 m²
Remanescente 2 – 22.798,31 m²

Refere-se o presente memorial a unificação das áreas doadas, com encargos, para a Prefeitura Municipal de Socorro implantar o Aeródromo Municipal, áreas, estas, provenientes de parte das matrículas 8.701 e 8.702, de propriedade de Olímpio Domingues de Lima. O imóvel da Prefeitura Municipal de Socorro passará a ter a seguinte descrição:

Área total doada - 77.697,65 m² (setenta e sete mil, seiscentos e noventa e sete metros quadrados e sessenta e cinco decímetros quadrados). Tem início no ponto 5 localizado na margem direita, sentido Socorro/Lindóia da Rodovia SP 147-Rodovia Dr Octávio de Oliveira Santos, junção da divisa da matrícula 6.037, distante 25,00 m (vinte e cinco metros) do eixo da referida rodovia; deste ponto segue pela referida rodovia sentido Lindóia/Socorro pelo azimute de 63°56'55" por uma distância de 48,93 m (quarenta e oito metros e noventa e três centímetros) até o ponto A; deflete à esquerda e segue pelo azimute de 13°38'30" por uma distância de 25,51 m (vinte e cinco metros e cinquenta e um centímetros) até o ponto B; deflete à direita e segue pelo azimute de 42°07'27" por uma distância de 79,95 m (setenta e nove metros e noventa e cinco centímetros) até o ponto C; deflete à direita e segue pelo azimute de 57°27'12" por uma distância de 169,51 m (cento e sessenta e nove metros e cinquenta e um centímetros) até o ponto D; deflete à esquerda e segue pelo azimute de 327°27'12" por uma distância de 26,10 m (vinte e seis metros e dez centímetros) até o ponto E; deflete à direita e segue pelo azimute de 57°27'12" por uma distância de 56,54 m (cinquenta e seis metros e cinquenta e quatro centímetros) até o ponto F; deflete à esquerda e segue pelo azimute de 327°27'12" por uma distância de 17,34 m (dezesseis metros e trinta e quatro centímetros) até o ponto G; deflete à esquerda e segue pelo azimute de 237°27'12" por uma distância de 56,54 m (cinquenta e seis metros e cinquenta e quatro centímetros) até o ponto H; deflete à direita e segue pelo azimute de 327°27'12" por uma distância de 14,75 m (quatorze metros e setenta e cinco centímetros) até o ponto I; deflete à esquerda e segue pelo azimute de 237°27'12" por uma distância de 30,00 m até o ponto J; deflete à direita e segue pelo azimute de 327°27'12" por uma distância de 19,33 m (dezenove metros e trinta e três centímetros) até o ponto K; deflete à direita e segue pelo azimute de 57°27'12" por uma distância de 522,00 m (quinhentos e vinte e dois metros) até o ponto L; deflete à esquerda e segue pelo azimute de 327°27'12" por uma distância de 66,64 m (sessenta e seis metros e sessenta e quatro centímetros) até o ponto M; passa a confrontar com o imóvel da matrícula 8.702 e segue pelo mesmo azimute de 327°27'12" por mais uma distância de 8,36 m (oito metros e trinta e seis centímetros) até o ponto U; deflete à esquerda e segue pelo azimute de 237°27'12" por uma distância de 890,04 m (oitocentos e noventa metros e quatro centímetros) até o ponto T, localizado na margem direita, sentido Socorro/Lindóia da Rodovia SP 147-Rodovia Dr Octávio de Oliveira Santos, distante 25,00 m (vinte e cinco metros) do eixo da referida rodovia; deflete à esquerda e segue com raio de 115,00 m (cento e quinze metros) por uma distância de 32,54 m (trinta e dois metros e cinquenta e quatro centímetros) até o ponto 11, passando pelo ponto 1 da antiga matrícula 8.701 equivalente ao ponto 12 da 8.702, deflete à esquerda e segue com o azimute de 207°43'50" por uma distância de 3,64 m (três metros e sessenta e quatro centímetros) até o ponto 10; deflete à esquerda, passa a confrontar com o imóvel da matrícula 9.890, e segue e segue pelo azimute de 123°46'10" por uma distância de 49,53 m (quarenta e nove metros e cinquenta e três centímetros) até o ponto 9; deflete à esquerda e segue pelo azimute de 123°15'25" por uma distância de 8,52 m até o ponto N; deflete à esquerda, passa a confrontar com o remanescente 2 e segue pelo azimute de 57°27'12" por uma distância de 320,47 m até o ponto O; deflete à direita e segue pelo azimute de 147°27'12" por uma distância de 62,78 m até o ponto P; deflete à direita e segue pelo azimute de 237°27'12" por uma distância de 95,51 m até o ponto Q; deflete à esquerda e segue pelo azimute de 222°09'12" por uma distância de 105,32 m até o ponto R; deflete à direita e segue pelo azimute de 226°22'38" por uma distância de 51,08 m até o ponto S; deflete à esquerda, passa a confrontar com o imóvel da matrícula 6.037 e segue pelo azimute de 104°50'47" por uma distância de 14,15 m até o ponto 5, onde teve início esta descrição.

Art. 2º - Ficam fazendo parte integrante do Anexo I presente lei, as plantas e os memoriais descritivos dos respectivos imóveis, constando às áreas a doadas e as áreas remanescentes das matrículas 8.701 e 8702 do Cartório de Registro de Imóveis local.

Art. 3º - A donatária face à presente doação se obriga a implantar no local um Aeródromo Municipal, tendo o prazo de 02 (dois) anos, para o início das obras, e de até 20 (vinte) anos para a sua conclusão.

Art. 4º - A não observância dos termos da presente lei, determinará a reversão da área doada ao proprietário.

Art. 5º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a Lei Complementar 113/2007 de 26 de abril de 2007.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 15 de outubro de 2007.

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA
Prefeito Municipal
Dra. Darleni Domingues Gigli
Diretora do Departamento dos Negócios Jurídicos
Registrada, Publicada e Afixada em igual data no mural da Prefeitura.
Dra. Eniceia Aparecida de Oliveira Rodrigues
Chefe da Supervisão da Secretaria de Gabinete

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO

Refere-se o presente memorial a uma doação com encargos a ser realizada no imóvel rural de propriedade de Olímpio Domingues de Lima, com a finalidade exclusiva de implantação do aeródromo municipal, registrado na matrícula 8.701.

Situação Atual: O imóvel possui área de 120.880,70 m² (cento e vinte mil, oitocentos e oitenta metros quadrados e setenta decímetros quadrados). Tem início no ponto 1 localizado na margem direita, sentido Socorro/Lindóia da Rodovia SP 147-Rodovia Dr Octávio de Oliveira Santos, junção da divisa da matrícula nº 8.702, distante 25,00 m (vinte e cinco metros) do eixo da referida rodovia, deste ponto segue pela referida rodovia, sentido Socorro-Lindóia com um raio de 115,00 m (cento e quinze metros) por uma distância de 75,34 m (setenta e cinco metros e trinta e quatro centímetros) até o ponto 2; deflete à direita e segue pelo azimute de 339°00'57" por uma distância de 43,02 m (quarenta e três metros e dois centímetros) até o ponto 3; deflete à direita, passa a confrontar com o imóvel da matrícula 837 e segue pelo azimute de 50°32'32" por uma distância de 54,23 m (cinquenta e quatro metros e vinte e três centímetros) até o ponto 4; deflete à direita e segue pelo azimute de 51°39'29" por uma distância de 50,86 m (cinquenta metros e oitenta e seis centímetros) até o ponto 5; deflete à esquerda e segue pelo azimute de 48°05'07" por uma distância de 135,93 m (cento e trinta e cinco metros e noventa e três centímetros) até o ponto 6; deflete à direita e segue pelo azimute de 50°24'04" por uma distância de 34,79 m (trinta e quatro metros e setenta e nove centímetros) até o ponto 7; deflete à esquerda e segue pelo azimute de 36°39'53" por uma distância de 11,90 m (onze metros e noventa centímetros) até o ponto 8; deflete à esquerda e segue pelo azimute de 8°19'58" por uma distância de 15,61 m (quinze metros e sessenta e um centímetros) até o ponto 9; deflete à direita e segue pelo azimute de 15°44'50" por uma distância de 54,96 m (cinquenta e quatro metros e noventa e seis centímetros) até o ponto 10; deflete à direita e segue pelo azimute de 25°53'25" por uma distância de 7,20 m (sete metros e vinte centímetros) até o ponto 11; deflete à direita e segue pelo azimute de 28°49'12" por uma distância de 10,74 m (dez metros e setenta e quatro centímetros) até o ponto 12; deflete à direita e segue pelo azimute de 34°20'05" por uma distância de 51,38 m (cinquenta e um metros e oito centímetros) até o ponto 13; deflete à direita e segue pelo azimute de 34°34'15" por uma distância de 23,05 m (vinte e três metros e cinco centímetros) até o ponto 14; deflete à direita e segue pelo azimute de 61°23'25" por uma distância de 8,24 m (oito metros e vinte e quatro centímetros) até o ponto 15; deflete à direita e segue pelo azimute de 83°38'12" por uma distância de 46,70 m (quarenta e seis metros e setenta centímetros) até o ponto 16; deflete à direita e segue pelo azimute de 84°25'41" por uma distância de 99,04 m (noventa e nove metros e quatro centímetros) até o ponto 17; deflete à esquerda e segue pelo azimute de 84°18'25" por uma distância de 42,36 m (quarenta e dois metros e trinta e seis centímetros) até o ponto 18; deflete à direita e segue pelo azimute de 84°43'15" por uma distância de 106,39 m (cento e seis metros e trinta e nove centímetros) até o ponto 19; deflete à direita e segue pelo azimute de 85°32'49" por uma distância de 20,91 m (vinte metros e noventa e um centímetros) até o ponto 20; deflete à esquerda e segue pelo azimute de 84°32'14" por uma distância de 80,35 m (oitenta metros e trinta e cinco centímetros) até o ponto 21; deflete à direita e segue pelo azimute de 84°41'04" por uma distância de 36,32 m (trinta e seis metros e trinta e dois centímetros) até o ponto 22; deflete à direita e segue pelo azimute de 84°59'06" por uma distância de 30,07 m (trinta metros e sete centímetros) até o ponto 23; deflete à esquerda e segue pelo azimute de 83°31'23" por uma distância de 57,57 m (cinquenta e sete metros e cinquenta e sete centímetros) até o ponto 24, localizado na margem de uma estrada municipal secundária, deflete à direita e segue margeando a referida estrada municipal, sentido bairro/cidade pelo azimute de 158°49'49" por uma distância de 18,73 m (dezoito metros e setenta e três centímetros) até o ponto 25; deflete à direita e segue pelo azimute de 160°04'42" por uma distância de 13,46 m (treze metros e quarenta e seis centímetros) até o ponto 26; deflete à direita, passa a confrontar com o imóvel da matrícula 8.702 e segue pelo azimute de 276°48'46" por uma distância de 52,04 m (cinquenta e dois metros e quatro centímetros) até o ponto 27; deflete à esquerda e segue pelo azimute de 237°27'12" por uma distância de 890,04 m (oitocentos e noventa metros e quatro centímetros) até o ponto 1, onde teve início esta descrição.

Após a doação o imóvel será formado por em dois polígonos irregulares cujos proprietários, divisas e confrontações assim se descrevem:

Remanescente: Propriedade de Olímpio Domingues de Lima. Com área de 114.227,58 m² (cento e catorze mil, duzentos e vinte e sete metros quadrados e cinquenta e oito decímetros quadrados). Tem início no ponto T localizado na margem direita, sentido Socorro/Lindóia da Rodovia SP 147-Rodovia Dr Octávio de Oliveira Santos, junção da divisa da área doada, distante 25,00 m (vinte e cinco metros) do eixo da referida rodovia, deste ponto segue pela referida rodovia, sentido Socorro-Lindóia com um raio de 115,00 m (cento e quinze metros) por uma distância de 64,64 m (sessenta e quatro metros e sessenta e quatro centímetros) até o ponto 2; deflete à direita e segue pelo azimute de 339°00'57" por uma distância de 43,02 m (quarenta e três metros e dois centímetros) até o ponto 3; deflete à direita, passa a confrontar com o imóvel da matrícula 837 e segue pelo azimute de 50°32'32" por uma distância de 54,23 m (cinquenta e quatro metros e vinte e três centímetros) até o ponto 4; deflete à direita e segue pelo azimute de 51°39'29" por uma distância de 50,86 m (cinquenta metros e oitenta e seis centímetros) até o ponto 5; deflete à esquerda e segue pelo azimute de 48°05'07" por uma distância de 135,93 m (cento e trinta e cinco metros e noventa e três centímetros) até o ponto 6; deflete à direita e segue pelo azimute de 50°24'04" por uma distância de 34,79 m (trinta e quatro metros e setenta e nove centímetros) até o ponto 7; deflete à esquerda e segue pelo azimute de 36°39'53" por uma distância de 11,90 m (onze metros e noventa centímetros) até o ponto 8; deflete à esquerda e segue pelo azimute de 8°19'58" por uma distância de 15,61 m (quinze metros e sessenta e um centímetros) até o ponto 9; deflete à direita e segue pelo azimute de 15°44'50" por uma distância de 54,96 m (cinquenta e quatro metros e noventa e seis centímetros) até o ponto 10; deflete à direita e segue pelo azimute de 25°53'25" por uma distância de 7,20 m (sete metros e vinte centímetros) até o ponto 11; deflete à direita e segue pelo azimute de 28°49'12" por uma distância de 10,74 m (dez metros e setenta e quatro centímetros) até o ponto 12; deflete à direita e segue pelo azimute de 34°20'05" por uma distância de 51,38 m (cinquenta e um metros e oito centímetros) até o ponto 13; deflete à direita e segue pelo azimute de 34°34'15" por uma distância de 23,05 m (vinte e três metros e cinco centímetros) até o ponto 14; deflete à direita e segue pelo azimute de 61°23'25" por uma distância de 8,24 m (oito metros e vinte e quatro centímetros) até o ponto 15; deflete à direita e segue pelo azimute de 83°38'12" por uma distância de 46,70 m (quarenta e seis metros e setenta centímetros) até o ponto 16; deflete à direita e segue pelo azimute de 84°25'41" por uma distância de 99,04 m (noventa e nove metros e quatro centímetros) até o ponto 17; deflete à esquerda e segue pelo azimute de 84°18'25" por uma distância de 42,36 m (quarenta e dois metros e trinta e seis centímetros) até o ponto 18; deflete à direita e segue pelo azimute de 84°43'15" por uma distância de 106,39 m (cento e seis metros e trinta e nove centímetros) até o ponto 19; deflete à direita e segue pelo azimute de 85°32'49" por uma distância de 20,91 m (vinte metros e noventa e um centímetros) até o ponto 20; deflete à esquerda e segue pelo azimute de 84°32'14" por uma distância de 80,35 m (oitenta metros e trinta e cinco centímetros) até o ponto 21; deflete à direita e segue pelo azimute de 84°41'04" por uma distância de 36,32 m (trinta e seis metros e trinta e dois centímetros) até o ponto 22; deflete à direita e segue pelo azimute de 84°59'06" por uma distância de 30,07 m (trinta metros e sete centímetros) até o ponto 23; deflete à esquerda e segue pelo azimute de 83°31'23" por uma distância de 57,57 m (cinquenta e sete metros e cinquenta e sete centímetros) até o ponto 24, localizado na margem de uma estrada municipal secundária, deflete à direita e segue margeando a referida estrada municipal, sentido bairro/cidade pelo azimute de 158°49'49" por uma distância de 18,73 m (dezoito metros e setenta e três centímetros) até o ponto 25; deflete à direita e segue pelo azimute de 160°04'42" por uma distância de 13,46 m (treze metros e quarenta e seis centímetros) até o ponto 26; deflete à direita, passa a confrontar com o imóvel da matrícula 8.702 e segue pelo azimute de 276°48'46" por uma distância de 50,69 m (cinquenta metros e sessenta e nove centímetros) até

Publicação dos atos oficiais do Poder Executivo

(Continuação)

LEI Nº 3210/ 2007

o ponto M; deflete à direita, passa a confrontar com a área doada, e segue pelo azimute de 327°27'12" por uma distância de 8,36 m (oito metros e trinta e seis centímetros) até o ponto U; deflete à esquerda e segue pelo 237°27'12" por uma distância de 883,21 m (oitocentos e oitenta e três metros e vinte e um centímetros) até o ponto T, onde teve início esta descrição.

Área doada: Proprietária: Prefeitura Municipal de Socorro. Com área de 6.653,12 m² (seis mil seiscentos e cinquenta e três metros quadrados e doze decímetros quadrados). Tem início no ponto 1 localizado na margem direita, sentido Socorro/Lindóia da Rodovia SP 147-Rodovia Dr Octávio de Oliveira Santos, junção da divisa da matrícula nº 8.702, distante 25,00 m (vinte e cinco metros) do eixo da referida rodovia, deste ponto segue pela referida rodovia, sentido Socorro-Lindóia com um raio de 115,00 m (cento e quinze metros) por uma distância de 10,88 m (dez metros e oitenta e oito centímetros) até o ponto T; deflete à direita, passa a confrontar com a área remanescente e segue pelo azimute de 57°27'12" por uma distância de 883,21 m (oitocentos e oitenta e três metros e vinte e um centímetros) até o ponto U; deflete à direita e segue pelo azimute de 147°27'12" por uma distância de 8,36 m (oito metros e trinta e seis centímetros) até o ponto M; deflete à direita, passa a confrontar com o imóvel da matrícula 8.702, e segue pelo azimute de 276°48'47" por uma distância de 1,35 m (um metro e trinta e cinco centímetros) até o ponto 27; deflete à esquerda e segue pelo azimute de 237°27'12" por uma distância de 890,04 m (oitocentos e noventa metros e quatro centímetros) até o ponto 1, onde teve início esta descrição.

Responsável Técnico
Herlan José Bonfá
CREA 0600689102

MEMORIAL DESCRITIVO

Refere-se o presente memorial a uma doação com encargos a ser realizada no imóvel rural de propriedade de Olímpio Domingues de Lima, com a finalidade exclusiva de implantação do aeródromo municipal, registrado na matrícula 8.702.

Situação Atual: O imóvel possui área de 176.691,66 m² (cento e setenta e seis mil, seiscentos e noventa e um metros quadrados e sessenta e seis decímetros quadrados) ou 17,6692 hectares, assim descrito: Tem início no ponto 1 localizado na margem direita, sentido Socorro/Lindóia da Rodovia SP 147-Rodovia Dr Octávio de Oliveira Santos, junção da divisa da matrícula nº 8.700, distante 25,00 m (vinte e cinco metros) do eixo da referida rodovia, deste ponto segue pela referida rodovia, sentido Socorro-Lindóia com um raio de 125,00 m (cento e vinte e cinco metros), por uma distância de 33,41 m (trinta e três metros e quarenta e um centímetros) até o ponto 2 deflete à direita e segue pelo azimute de 243°41'08" por uma distância de 50,13 m (cinquenta metros e treze centímetros) até o ponto 3; deflete à esquerda e segue pelo azimute de 243°15'25" por uma distância de 253,80 m (duzentos e cinquenta e três metros e oitenta centímetros) até o ponto 4; deflete à direita e segue pelo azimute de 243°56'55" por uma distância de 94,29 m (noventa e quatro metros e vinte e nove centímetros) até o ponto 5; deflete à direita, passa a confrontar com o imóvel da matrícula nº 6.037 e segue pelo azimute de 284°50'47" por uma distância de 47,89 m (quarenta e sete metros e oitenta e nove centímetros) até o ponto 6; deflete à esquerda, passa a confrontar com o imóvel da matrícula nº 9.890 e segue pelo azimute de 284°17'36" por uma distância de 26,93 m (vinte e seis metros e noventa e três centímetros) até o ponto 7; deflete à direita e segue pelo azimute de 290°59'40" por uma distância de 29,55 m (vinte e nove metros e cinquenta e cinco centímetros) até o ponto 8; deflete à direita e segue pelo azimute de 303°15'25" por uma distância de 43,74 m (quarenta e três metros e setenta e quatro centímetros) até o ponto 9; deflete à direita e segue pelo azimute de 303°46'10" por uma distância de 49,53 m (quarenta e nove metros e cinquenta e três centímetros) até o ponto 10; localizado na margem direita, sentido Socorro/Lindóia da Rodovia SP 147-Rodovia Dr Octávio de Oliveira Santos, distante 25,00 m (vinte e cinco metros) do eixo da referida rodovia; deflete à direita e segue pela referida rodovia, sentido Socorro-Lindóia com o azimute de 27°43'50" por uma distância de 3,64 m (três metros e sessenta e quatro centímetros) até o ponto 11; deflete à esquerda e segue com raio de 115,00 m (cento e quinze metros) por uma distância de 21,66 m (vinte e um metros e sessenta e seis centímetros) até o ponto 12; deflete à direita, passa a confrontar com o imóvel da matrícula 8.701, e segue pelo azimute de 57°27'12" por uma distância de 890,04 m (oitocentos e noventa metros e quatro centímetros) até o ponto 13; deflete à direita e segue pelo azimute de 96°48'46" por uma distância de 52,04 m (cinquenta e dois metros e quatro centímetros) até o ponto 14; localizado na margem de uma estrada municipal secundária, deste ponto, deflete à direita e segue margeando a referida estrada, sentido bairro/cidade, pelo azimute de 160°04'42" por uma distância de 14,94 m (quatorze metros e noventa e quatro centímetros) até o ponto 15; deflete à direita e segue pelo azimute de 169°15'18" por uma distância de 11,64 m (onze metros e sessenta e quatro centímetros) até o ponto 16; deflete à direita e segue pelo azimute de 178°18'13" por uma distância de 34,59 m (trinta e quatro metros e cinquenta e nove centímetros) até o ponto 17; deflete à direita e segue pelo azimute de 183°53'44" por uma distância de 23,79 m (vinte e três metros e setenta e nove centímetros) até o ponto 18; deflete à esquerda e segue pelo azimute de 180°25'13" por uma distância de 24,43 m (vinte e quatro metros e quarenta e três centímetros) até o ponto 19; deflete à direita e segue pelo azimute de 190°07'40" por uma distância de 23,41 m (vinte e três metros e quarenta e um centímetros) até o ponto 20; deflete à esquerda e segue pelo azimute de 186°07'08" por uma distância de 19,13 m (dezenove metros e treze centímetros) até o ponto 21; deflete à direita e segue pelo azimute de 193°46'29" por uma distância de 16,20 m (dezesesseis metros e vinte centímetros) até o ponto 22; deflete à esquerda e segue pelo azimute de 190°10'09" por uma distância de 43,76 m (quarenta e três metros e setenta e seis centímetros) até o ponto 23; deflete à direita e segue pelo azimute de 191°15'52" por uma distância de 27,62 m (vinte e sete metros e sessenta e dois centímetros) até o ponto 24; deflete à direita e segue pelo azimute de 193°01'41" por uma distância de 28,28 m (vinte e oito metros e vinte e oito centímetros) até o ponto 25; deflete à direita, passa a confrontar com o imóvel da matrícula 8.700, e segue pelo azimute de 256°02'32" por uma distância de 161,74 m (cento e sessenta e um metros e setenta e quatro centímetros) até o ponto 26; deflete à esquerda e segue pelo azimute de 217°39'26" por uma distância de 108,25 m (cento e oito metros e vinte e cinco centímetros) até o ponto 1, onde teve início esta descrição.

Após a doação o imóvel será formado por em três polígonos irregulares cujos proprietários, divisas e confrontações assim se descrevem:

Remanescente 1: Propriedade de Olímpio Domingues de Lima. Com área de 82.848,82 m² (oitenta e dois mil, oitocentos e quarenta e oito metros quadrados e oitenta e dois decímetros quadrados). Tem início no ponto 1 localizado na margem direita, sentido Socorro/Lindóia da Rodovia SP 147-Rodovia Dr Octávio de Oliveira Santos, junção da divisa da matrícula nº 8.700, distante 25,00 m (vinte e cinco metros) do eixo da referida rodovia, deste ponto segue pela referida rodovia, sentido Socorro-Lindóia com um raio de 125,00 m (cento e vinte e cinco metros), por uma distância de 33,41 m (trinta e três metros e quarenta e um centímetros) até o ponto 2 deflete à direita e segue pelo azimute de 243°41'08" por uma distância de 50,13 m (cinquenta metros e treze centímetros) até o ponto 3; deflete à esquerda e segue pelo azimute de 243°15'25" por uma distância de 253,80 m (duzentos e cinquenta e três metros e oitenta centímetros) até o ponto 4; deflete à direita e segue pelo azimute de 243°56'55" por uma distância de 45,36 m (quarenta e cinco metros e trinta e seis centímetros) até o ponto A, deflete à direita passa a confrontar com a área a ser doada e segue pelo azimute de 13°38'30" por uma distância de 25,51 m (vinte e cinco metros e cinquenta e um centímetros) até o ponto B; deflete à direita e segue pelo azimute de 42°07'27" por uma distância de 79,95 m (setenta e nove metros e noventa e cinco centímetros) até o ponto C; deflete à direita e segue pelo azimute de 57°27'12" por uma distância de 169,51 m (cento e sessenta e nove metros e cinquenta e um centímetros) até o ponto D; deflete à esquerda e segue pelo azimute de 327°27'12" por uma distância

de 26,10 m (vinte e seis metros e dez centímetros) até o ponto E; deflete à direita e segue pelo azimute de 57°27'12" por uma distância de 56,54 m (cinquenta e seis metros e cinquenta e quatro centímetros) até o ponto F; deflete à esquerda e segue pelo azimute de 327°27'12" por uma distância de 17,34 m (dezesete metros e trinta e quatro centímetros) até o ponto G; deflete à esquerda e segue pelo azimute de 237°27'12" por uma distância de 56,54 m (cinquenta e seis metros e cinquenta e quatro centímetros) até o ponto H; deflete à direita e segue pelo azimute de 327°27'12" por uma distância de 14,75 m (quatorze metros e setenta e cinco centímetros) até o ponto I; deflete à esquerda e segue pelo azimute de 237°27'12" por uma distância de 30,00 m até o ponto J; deflete à direita e segue pelo azimute de 327°27'12" por uma distância de 19,33 m (dezenove metros e trinta e três centímetros) até o ponto K; deflete à direita e segue pelo azimute de 57°27'12" por uma distância de 522,00 m (quinhentos e vinte e dois metros) até o ponto L; deflete à esquerda e segue pelo azimute de 327°27'12" por uma distância de 66,64 m (sessenta e seis metros e sessenta e quatro centímetros) até o ponto M; deflete à direita, passa a confrontar com o imóvel da matrícula 8.701 e segue pelo azimute de 96°48'46" por uma distância de 50,69 m (cinquenta metros e sessenta e nove centímetros) até o ponto 14; localizado na margem de uma estrada municipal secundária, deste ponto, deflete à direita e segue margeando a referida estrada, sentido bairro/cidade, pelo azimute de 160°04'42" por uma distância de 14,94 m (quatorze metros e noventa e quatro centímetros) até o ponto 15; deflete à direita e segue pelo azimute de 169°15'18" por uma distância de 11,64 m (onze metros e sessenta e quatro centímetros) até o ponto 16; deflete à direita e segue pelo azimute de 178°18'13" por uma distância de 34,59 m (trinta e quatro metros e cinquenta e nove centímetros) até o ponto 17; deflete à direita e segue pelo azimute de 183°53'44" por uma distância de 23,79 m (vinte e três metros e setenta e nove centímetros) até o ponto 18; deflete à esquerda e segue pelo azimute de 180°25'13" por uma distância de 24,43 m (vinte e quatro metros e quarenta e três centímetros) até o ponto 19; deflete à direita e segue pelo azimute de 190°07'40" por uma distância de 23,41 m (vinte e três metros e quarenta e um centímetros) até o ponto 20; deflete à esquerda e segue pelo azimute de 186°07'08" por uma distância de 19,13 m (dezenove metros e treze centímetros) até o ponto 21; deflete à direita e segue pelo azimute de 193°46'29" por uma distância de 16,20 m (dezesesseis metros e vinte centímetros) até o ponto 22; deflete à esquerda e segue pelo azimute de 190°10'09" por uma distância de 43,76 m (quarenta e três metros e setenta e seis centímetros) até o ponto 23; deflete à direita e segue pelo azimute de 191°15'52" por uma distância de 27,62 m (vinte e sete metros e sessenta e dois centímetros) até o ponto 24; deflete à direita e segue pelo azimute de 193°01'41" por uma distância de 28,28 m (vinte e oito metros e vinte e oito centímetros) até o ponto 25; deflete à direita, passa a confrontar com o imóvel da matrícula 8.700, e segue pelo azimute de 256°02'32" por uma distância de 161,74 m (cento e sessenta e um metros e setenta e quatro centímetros) até o ponto 26; deflete à esquerda e segue pelo azimute de 217°39'26" por uma distância de 108,25 m (cento e oito metros e vinte e cinco centímetros) até o ponto 1, onde teve início esta descrição.

Remanescente 2: Propriedade de Olímpio Domingues de Lima. O acesso para está gleba será pela área doada para a prefeitura, onde será implantado o acesso para o aeródromo municipal. Com área de 22.798,31 m² (vinte e dois mil, setecentos e noventa e oito metros e trinta e um decímetros quadrados). Tem início no ponto S localizado na junção da área doada com o imóvel da matrícula 6.037, deste ponto segue confrontando com a referida matrícula pelo azimute de 284°50'47" por uma distância de 33,74 m (trinta e três metros e setenta e quatro centímetros quadrados) até o ponto 6; deflete à esquerda, passa a confrontar com o imóvel da matrícula nº 9.890 e segue pelo azimute de 284°17'36" por uma distância de 26,93 m (vinte e seis metros e noventa e três centímetros) até o ponto 7; deflete à direita e segue pelo azimute de 290°59'40" por uma distância de 29,55 m (vinte e nove metros e cinquenta e cinco centímetros) até o ponto 8; deflete à direita e segue pelo azimute de 303°15'25" por uma distância de 35,22 m (trinta e cinco metros e vinte e dois centímetros) até o ponto N; deflete à direita, passa a confrontar com a área doada, e segue pelo azimute de 57°27'12" por uma distância de 320,47 m até o ponto O; deflete à direita e segue pelo azimute de 147°27'12" por uma distância de 62,78 m até o ponto P; deflete à direita e segue pelo azimute de 237°27'12" por uma distância de 95,51 m até o ponto Q; deflete à esquerda e segue pelo azimute de 222°09'12" por uma distância de 105,32 m até o ponto R; deflete à direita e segue pelo azimute de 226°22'38" por uma distância de 51,08 m até o ponto S; onde teve início esta descrição.

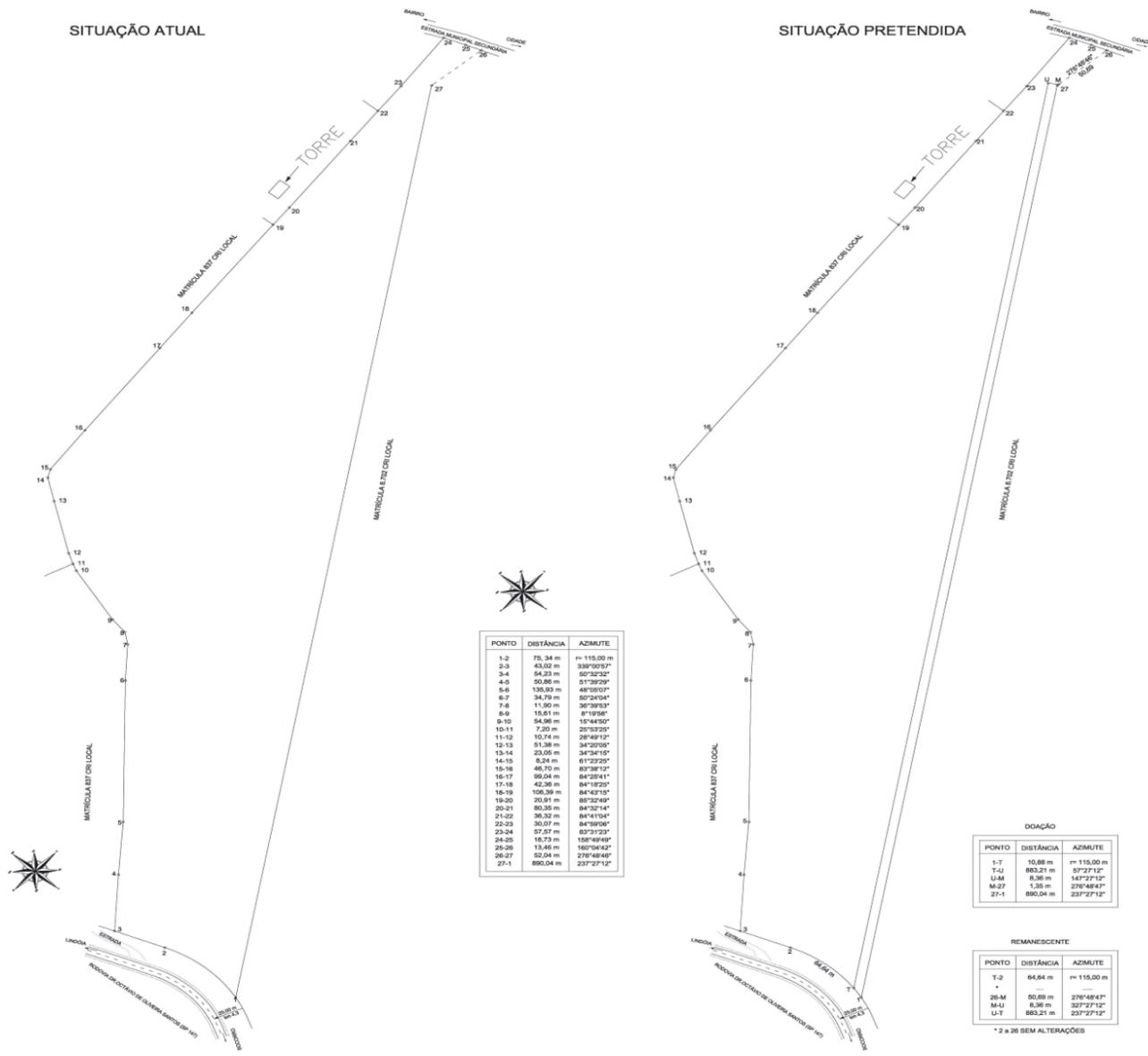
Área doada: Proprietária: Prefeitura Municipal de Socorro. Com área de 71.044,53 m² (setenta e um mil, quarenta e quatro metros quadrados e cinquenta e três decímetros quadrados). Tem início no ponto 5 localizado na margem direita, sentido Socorro/Lindóia da Rodovia SP 147-Rodovia Dr Octávio de Oliveira Santos, junção da divisa da matrícula 6.037, distante 25,00 m (vinte e cinco metros) do eixo da referida rodovia; deste ponto segue pela referida rodovia sentido Lindóia/Socorro pelo azimute de 63°56'55" por uma distância de 48,93 m (quarenta e oito metros e noventa e três centímetros) até o ponto A; deflete à esquerda e segue pelo azimute de 13°38'30" por uma distância de 25,51 m (vinte e cinco metros e cinquenta e um centímetros) até o ponto B; deflete à direita e segue pelo azimute de 42°07'27" por uma distância de 79,95 m (setenta e nove metros e noventa e cinco centímetros) até o ponto C; deflete à direita e segue pelo azimute de 57°27'12" por uma distância de 169,51 m (cento e sessenta e nove metros e cinquenta e um centímetros) até o ponto D; deflete à esquerda e segue pelo azimute de 327°27'12" por uma distância de 26,10 m (vinte e seis metros e dez centímetros) até o ponto E; deflete à direita e segue pelo azimute de 57°27'12" por uma distância de 56,54 m (cinquenta e seis metros e cinquenta e quatro centímetros) até o ponto F; deflete à esquerda e segue pelo azimute de 327°27'12" por uma distância de 17,34 m (dezesete metros e trinta e quatro centímetros) até o ponto G; deflete à esquerda e segue pelo azimute de 237°27'12" por uma distância de 56,54 m (cinquenta e seis metros e cinquenta e quatro centímetros) até o ponto H; deflete à direita e segue pelo azimute de 327°27'12" por uma distância de 14,75 m (quatorze metros e setenta e cinco centímetros) até o ponto I; deflete à esquerda e segue pelo azimute de 237°27'12" por uma distância de 30,00 m até o ponto J; deflete à direita e segue pelo azimute de 327°27'12" por uma distância de 19,33 m (dezenove metros e trinta e três centímetros) até o ponto K; deflete à direita e segue pelo azimute de 57°27'12" por uma distância de 522,00 m (quinhentos e vinte e dois metros) até o ponto L; deflete à esquerda e segue pelo azimute de 327°27'12" por uma distância de 66,64 m (sessenta e seis metros e sessenta e quatro centímetros) até o ponto M; deflete à esquerda, passa a confrontar com o imóvel da matrícula 8.701, e segue pelo azimute de 276°48'47" por uma distância de 1,35 m (um metro e trinta e cinco centímetros) até o ponto 13; deflete à esquerda e segue pelo azimute de 237°27'12" por uma distância de 890,04 m (oitocentos e noventa metros e quatro centímetros) até o ponto 12, localizado na margem direita, sentido Socorro/Lindóia da Rodovia SP 147-Rodovia Dr Octávio de Oliveira Santos, distante 25,00 m (vinte e cinco metros) do eixo da referida rodovia; deflete à esquerda e segue com raio de 115,00 m (cento e quinze metros) por uma distância de 21,66 m (vinte e um metros e sessenta e seis centímetros) até o ponto 11, deflete à esquerda e segue com o azimute de 207°43'50" por uma distância de 3,64 m (três metros e sessenta e quatro centímetros) até o ponto 10; deflete à esquerda, passa a confrontar com o imóvel da matrícula 9.890, e segue e segue pelo azimute de 123°46'10" por uma distância de 49,53 m (quarenta e nove metros e cinquenta e três centímetros) até o ponto 9; deflete à esquerda e segue pelo azimute de 123°15'25" por uma distância de 8,52 m até o ponto N; deflete à esquerda, passa a confrontar com o remanescente 2 e segue pelo azimute de 57°27'12" por uma distância de 320,47 m até o ponto O; deflete à direita e segue pelo azimute de 147°27'12" por uma distância de 62,78 m até o ponto P; deflete à direita e segue pelo azimute de 237°27'12" por uma distância de 95,51 m até o ponto Q; deflete à esquerda e segue pelo azimute de 222°09'12" por uma distância de 105,32 m até o ponto R; deflete à direita e segue pelo azimute de 226°22'38" por uma distância de 51,08 m até o ponto S; deflete à esquerda, passa a confrontar com o imóvel da matrícula 6.037 e segue pelo azimute de 104°50'47" por uma distância de 14,15 m até o ponto 5, onde teve início esta descrição.

Responsável Técnico
Herlan José Bonfá
CREA 0600689102

Publicação dos atos oficiais do Poder Executivo

(Continuação)

LEI Nº 3210/ 2007 ANEXO I - PLANTA MATRÍCULA Nº 8.701



ESCALA: 1 : 2.000

PLANTA

FOLHA: ÚNICA

FINALIDADE : DOAÇÃO COM ENCARGOS DE PARTE DA MAT. 8.701
 PROJETO: IMPLANTAÇÃO DO AERÓDROMO MUNICIPAL
 PROPRIETÁRIA ATUAL e das ÁREAS REMANESCENTE: OLIMPIO DOMINGUES DE LIMA INTERESSADA (DONATÁRIA): PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO

LOCALIZAÇÃO:
 RODOVIA DR. OCTÁVIO DE OLIVEIRA SANTOS - SP 147 km 4,3
 BAIRRO DO SALTO
 MUNICÍPIO DE SOCORRO EST. DE SÃO PAULO

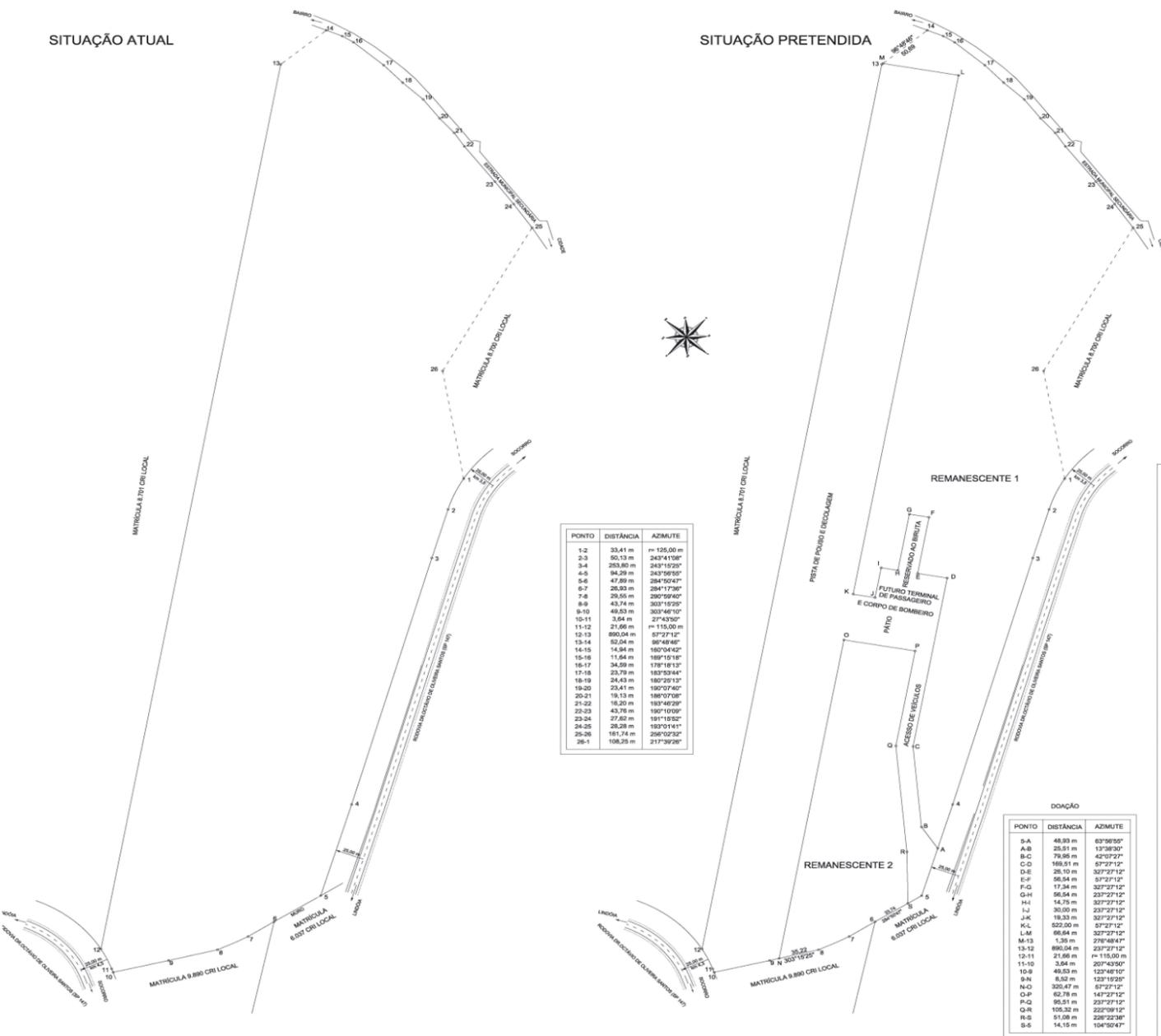
Situação S/Escala: Estrada de serviço

Áreas:
 SITUAÇÃO ATUAL: 120.880,70 m²
 À SER DOADA: 6.653,12 m²
 REMANESCENTE: 114.227,58 m²

RESPONSÁVEL TÉCNICO: HELAN JOSÉ BONFA CREA 000000010

A.R.T. nº: data: setembro/2007

ANEXO I - PLANTA MATRÍCULA Nº 8.702



ESCALA: 1 : 2.000

PLANTA

FOLHA: ÚNICA

FINALIDADE : DOAÇÃO COM ENCARGOS DE PARTE DA MAT. 8.702
 PROJETO: IMPLANTAÇÃO DO AERÓDROMO MUNICIPAL
 PROPRIETÁRIA ATUAL e das ÁREAS REMANESCENTE: OLIMPIO DOMINGUES DE LIMA INTERESSADA (DONATÁRIA): PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO

LOCALIZAÇÃO:
 RODOVIA DR. OCTÁVIO DE OLIVEIRA SANTOS - SP 147 km 3,5 e 4,3
 BAIRRO DO SALTO
 MUNICÍPIO DE SOCORRO EST. DE SÃO PAULO

Situação S/Escala: Estrada de serviço

Áreas:
 SITUAÇÃO ATUAL: 176.691,66 m²
 À SER DOADA: 71.044,53 m²
 REMANESCENTE 1: 82.848,52 m²
 REMANESCENTE 2: 22.798,31 m²

RESPONSÁVEL TÉCNICO: HELAN JOSÉ BONFA CREA 000000010

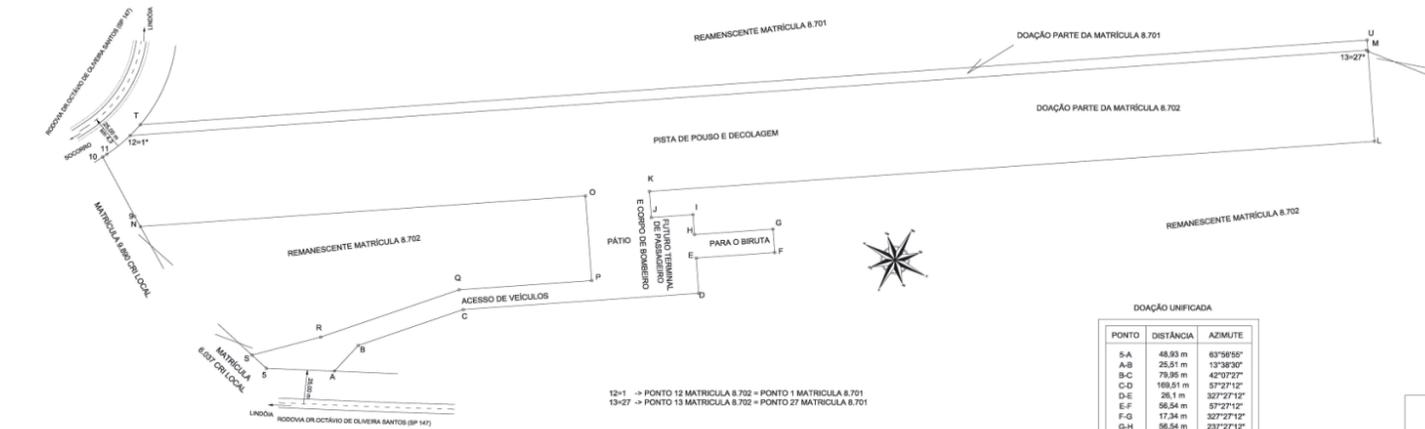
A.R.T. nº: data: setembro/2007

Publicação dos atos oficiais do Poder Executivo

(Continuação)

LEI Nº 3210/ 2007 ANEXO I - SITUAÇÃO RESULTANTE DAS DOAÇÕES

SITUAÇÃO RESULTANTE DAS DOAÇÕES

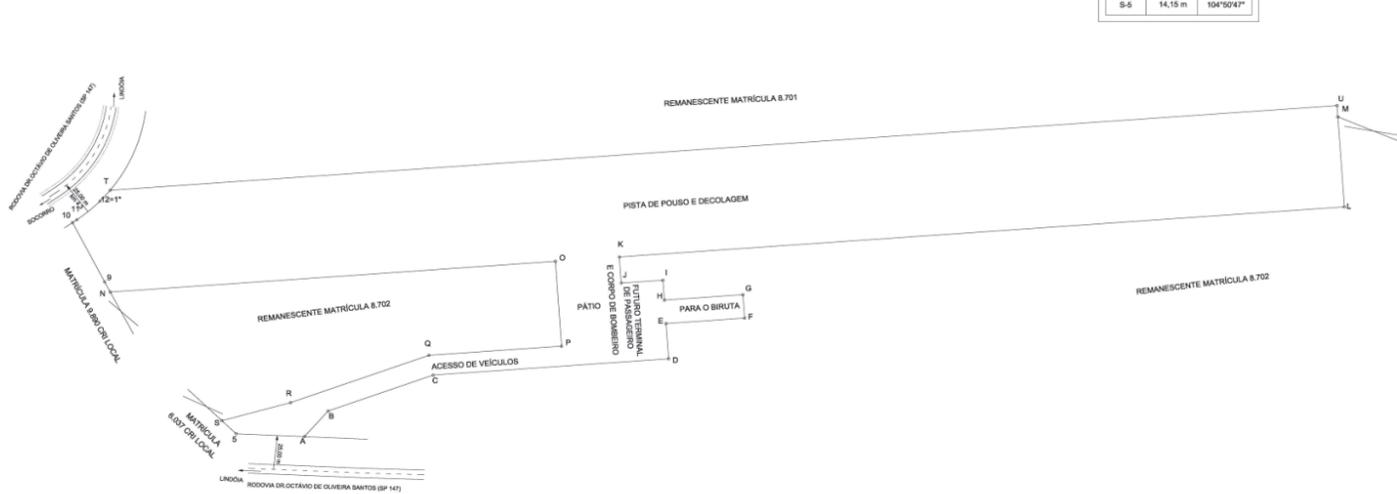


DOAÇÃO UNIFICADA

PONTO	DISTÂNCIA	AZIMUTE
S-A	48,93 m	83°58'55"
A-B	25,51 m	13°38'30"
B-C	79,95 m	42°0'22"
C-D	169,51 m	57°27'12"
D-E	26,1 m	57°27'12"
E-F	56,54 m	57°27'12"
F-G	17,34 m	57°27'12"
G-H	56,54 m	237°27'12"
H-I	14,75 m	57°27'12"
I-J	30,00 m	237°27'12"
J-K	19,33 m	237°27'12"
K-L	522,00 m	57°27'12"
L-M	66,64 m	57°27'12"
M-U	8,36 m	237°27'12"
U-T	883,21 m	237°27'12"
T-11	32,54 m	115,00 m
11-10	3,64 m	207°43'51"
10-9	49,83 m	123°48'10"
9-8	8,62 m	123°19'25"
8-0	320,47 m	57°27'12"
0-P	62,78 m	147°27'12"
P-Q	95,51 m	237°27'12"
Q-R	105,32 m	222°09'12"
R-S	91,08 m	238°22'38"
S-S	14,15 m	104°50'44"

12+1 -> PONTO 12 MATRÍCULA 8.702 = PONTO 1 MATRÍCULA 8.701
13+27 -> PONTO 13 MATRÍCULA 8.702 = PONTO 27 MATRÍCULA 8.701

SITUAÇÃO PRETENDIDA



ESCALA: 1 : 2.000	PLANTA	FOLHA: ÚNICA
----------------------	--------	-----------------

FINALIDADE : SITUAÇÃO FINAL DE DOAÇÃO
PROJETO: IMPLANTAÇÃO DO AERODROMO MUNICIPAL

INTERESSADA (DONATÁRIA): PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO

LOCALIZAÇÃO:
RODOVIA DR. OCTÁVIO DE OLIVEIRA SANTOS - SP 147 km 4,3
BAIRRO DO SALTO
MUNICÍPIO DE SOCORRO EST. DE SÃO PAULO

Situação S/Escala: Estrada de serviço:
Lindoia Km 4.3
Local
Km 3.5 Socorro (centro)
Rod. Dr. Octávio de Oliveira Santos SP147

Áreas:
SITUAÇÃO PRETENDIDA 77.697,65 m²

RESPONSÁVEL TÉCNICO
WILSON JOSÉ ROMEIRA
CREA 060088192

A.R.T. nº:
data: setembro/2007

LEI Nº 3211/ 2007

"Dispõe sobre concessão de autorização especial, por meio da emissão do adesivo de acessibilidade, para o estacionamento de veículo utilizado por pessoas portadoras de deficiência física, nas vias e logradouros públicos e dá outras providências".

"De autoria do Vereador Luciano Kyochi Taniguchi – PSDB"

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art.1º - Fica autorizado o Poder Executivo a conceder autorização especial, através da emissão de Adesivo de Acessibilidade, para o estacionamento de veículo utilizado por pessoas portadoras de deficiência física nas vias e logradouros públicos, em vagas especiais devidamente sinalizadas para esse fim com o Símbolo Internacional de Acesso.

§ 1º - Entende-se como pessoa portadora de deficiência física, aquela com deficiência ambulatoria no(s) membro(s) inferior(es) ou nos membros superiores e inferiores, que a obrigue ou não a utilizar, temporária ou permanentemente, cadeira de rodas, aparelhagem ortopédica ou prótese, ou ainda, a portadora de deficiência ambulatoria autônoma, decorrente de incapacidade mental, devidamente comprovada por Atestado Médico.

§ 2º - Incluem-se também como beneficiárias do adesivo de acessibilidade, equiparando-as para fins desta lei às pessoas contempladas no § 1º, aquelas que se encontrem temporariamente com mobilidade reduzida, comprovada por Atestado Médico.

§ 3º - Entende-se como pessoa com mobilidade reduzida, aquela com alto grau de comprometimento ambulatorio, que a obrigue a utilizar temporariamente, ou não, cadeira de rodas, aparelhagem ortopédica ou prótese.

Art. 2º - O adesivo de acessibilidade é uma autorização especial, gratuita, para o estacionamento de veículos em via pública, em vagas especiais - demarcadas com o Símbolo Internacional de Acesso, e aplica-se à utilização das vagas especiais de estacionamento de veículos sinalizadas pelo Departamento de Trânsito da Prefeitura Municipal, para uso das pessoas portadoras de deficiência física ou com mobilidade reduzida, devendo ser obedecidas as demais sinalizações e disposições legais vigentes.

Parágrafo Único - Nas vagas especiais, em áreas de estacionamento rotativo pago tipo Zona Azul, além do adesivo de acessibilidade, o usuário deverá utilizar também o Cartão de Zona Azul, conforme regulamentado pela sinalização.

Art.3º - A autorização será concedida, por meio de um único adesivo de acessibilidade em nome do próprio portador da deficiência física ou da mobilidade reduzida.

Art. 4º - Os adesivos de acessibilidade serão distribuídos para:
I - Portadores de deficiência física ambulatoria no(s) membro(s) inferior(es);
II - Portadores de deficiência física ambulatoria autônoma, decorrente de incapacidade mental;
III - Pessoas com mobilidade reduzida temporária, com alto grau de comprometimento ambulatorio (nestes casos os adesivos serão temporários, tendo os beneficiários que renovar sua validade a cada 6 meses);

Art.5º - Para fornecimento do adesivo de acessibilidade, o interessado deverá encaminhar requeri-

mento ao Departamento de Trânsito da Prefeitura Municipal, acompanhado dos seguintes documentos:

- I - Atestado Médico, comprovatório da deficiência física ou da mobilidade reduzida, emitido há no máximo três meses, no original, ou cópia autenticada, ou ainda, cópia simples (neste caso mediante a apresentação do original, para conferência), contendo:
 - a) descrição da deficiência física ou da mobilidade reduzida;
 - b) Informação se há ou não necessidade de uso de próteses ou aparelhos ortopédicos;
 - c) assinatura do médico;
 - d) autorização expressa da pessoa portadora de deficiência física ou com mobilidade reduzida na divulgação de seus dados médicos, para as finalidades previstas nesta lei.

II - Cópia simples da Carteira de Identidade ou documento equivalente da pessoa portadora de deficiência física ou com mobilidade reduzida e do seu representante, quando for o caso.

III - Cópia simples do documento comprovando que o requerente é representante da pessoa portadora de deficiência física ou com mobilidade reduzida, quando for o caso;

Parágrafo Único - O requerimento mencionado no caput deste artigo poderá ser redigido de forma livre pelo próprio interessado, devendo, contudo, conter as informações/declarações mencionadas nesta lei.

Art.6º - Entende-se por representante da pessoa portadora de deficiência física ou com mobilidade reduzida, para fins desta lei, os pais, tutores, curadores, e procuradores.

Art.7º - Poderá ser emitida segunda via do adesivo de acessibilidade em caso de perda, furto, roubo ou dano, mediante requerimento fundamentado da pessoa portadora de deficiência física ou com mobilidade reduzida ou do seu representante, quando for o caso, acompanhado de:

- I - Cópia simples da Carteira de Identidade ou documento equivalente da pessoa portadora de deficiência física ou com mobilidade reduzida ou de seu representante, quando for o caso;
- II - Cópia simples do documento comprovando que o requerente é representante da pessoa portadora de deficiência física ou com mobilidade reduzida, quando for o caso;
- III - Boletim de Ocorrência, quando for o caso.

Art.8º - Em caso de renovação do adesivo de acessibilidade deverá ser apresentado novo requerimento, acompanhado dos documentos relacionados no artigo 5º.

Parágrafo Único - A entrega do novo adesivo de acessibilidade será efetivada mediante devolução do adesivo anteriormente fornecido, sempre que possível.

Art.9º - As autorizações terão o prazo de validade de cinco anos para as pessoas portadoras de deficiência física e de seis meses para as pessoas com mobilidade reduzida temporariamente, de acordo com a necessidade, comprovada por Atestado Médico.

Art.10 - O adesivo de acessibilidade poderá ser retirado pelo agente de trânsito, e o ato de autoriza-

Publicação dos atos oficiais do Poder Executivo

LEI Nº 3211/ 2007

(Continuação)

ção suspenso ou cassado, a critério do Diretor do Departamento de Trânsito, se verificado que o uso do adesivo está em desacordo com as disposições nele contidas ou na legislação pertinente, especialmente se constatado pelo agente de trânsito que o veículo, por ocasião da utilização da vaga especial sinalizada por este Departamento, não serviu para o transporte da pessoa portadora de deficiência física ou com mobilidade reduzida.

Art. 11 - A autorização fica sem valor no caso de não permanecerem as condições que propiciaram sua concessão, fato que deverá ser comunicado pelo próprio beneficiário do adesivo de acessibilidade ou, dependendo do caso, por seu representante, ao órgão concedente, e que ensejará a devolução do adesivo emitido, sempre que possível, através do requerimento, acompanhado de:

I - Cópia simples da Carteira de Identidade ou documento equivalente da pessoa portadora de deficiência física ou com mobilidade reduzida ou de seu representante, quando for o caso;

II - Cópia simples do documento comprovando que o requerente é representante da pessoa portadora de deficiência física ou com mobilidade reduzida, quando for o caso;

Art. 12 - O Diretor do Departamento de Trânsito poderá cancelar ou alterar, a qualquer tempo, as autorizações especiais emitidas, por motivo tecnicamente justificado.

Parágrafo Único - O Departamento de Trânsito providenciará a remessa das instruções bem como dos formulários de Requerimento e de Atestado Médico, nos termos do artigo 5º desta lei, às pessoas cujas autorizações se enquadrem no caput deste artigo.

Art. 13 - As vagas já existentes destinadas a estacionamento de veículos utilizados por pessoas portadoras de deficiência física deverão ser regulamentadas como vagas especiais tendo nas placas a informação sobre a obrigatoriedade do adesivo.

Parágrafo Único - Fica autorizado o estacionamento de veículos identificados com adesivo de acessibilidade nas vagas com sinalização ainda não substituída.

Art.14 - O adesivo de acessibilidade instituído através desta lei, poderá servir de referência para fins de utilização em estabelecimentos particulares que reservem vagas específicas de estacionamento para veículos utilizados por pessoas portadoras de deficiência física ou com mobilidade reduzida.

Art. 15 - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão às expensas de verbas próprias consignadas no orçamento, suplementadas se necessárias.

Art.16 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 22 de outubro de 2007.

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA
 Prefeito Municipal
 Dra. Darleni Domingues Gigli
 Diretora do Departamento dos Negócios Jurídicos
 Registrada, Publicada e Afixada em igual data no mural da Prefeitura.
 Dra. Eniceia Aparecida de Oliveira Rodrigues
 Chefe da Supervisão da Secretaria de Gabinete

LEI Nº 3214/ 2007

“Autoriza o Poder Executivo a receber por doação de Valdir Aparecido de Toledo e sua mulher Cleide de Souza Toledo uma faixa de terreno em imóvel urbano que especifica”

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE ACÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber por doação de Valdir Aparecido Toledo, portador do RG. nº 14.538.978 SSP/SP e do CPF/MF 042.770.308-58, e de sua mulher Cleide de Souza Toledo, portadora do RG nº 15.622.858 SSP/SP e do CPF/MF nº 103.339.808-08, uma faixa de terreno com uma área total de 1.728,61 m² (um mil setecentos e vinte e oito mil metros e sessenta e um decímetros quadrados), rua existente, localizada no Bairro dos Cubas, a Rua Andreilino de Souza Pinto, objeto da matrícula nº 12.047 do Cartório de Registro de Imóveis local, conforme Memorial Descritivo transcrito abaixo:

MEMORIAL DESCRITIVO PARA DOAÇÃO

Refere-se o presente memorial a uma doação de uma faixa de terra, correspondente a uma rua existente em um imóvel urbano de propriedade de Valdir Aparecido de Toledo, localizado a Rua Andreilino de Souza Pinto Município e Comarca de Socorro, Estado de São Paulo.

Gleba a ser doada – Tem início em um ponto distante 3,66 m da junção da Rua Andreilino de Souza Pinto com a Estrada Municipal, divisa com a Gleba Remanescente 2. Deste ponto segue pela referida rua, sentido bairro-centro, com o rumo de 18º00' - NE por uma distância de 21,56 m; passando a confrontar com o terreno de Mário Fazoli (atualmente Igreja Adventista), deflete à direita e segue com essa confrontação por uma distância de 18,14 m em arco e 9,00 m de raio, segue em reta por mais 17,81 m, onde passa a confrontar com a Gleba Remanescente 1 e segue com um rumo de 83º30' - NE por uma distância de 69,83 m; deflete à esquerda e segue com um raio de 4,50 m por uma distância de 4,28 m; deflete à direita e segue com um raio de 11,00 m por uma distância de 20,93 m; deflete à esquerda e segue com um raio de 4,50 m por uma distância de 4,28 m; deflete à direita e segue com um rumo de 83º30' - NE por mais uma distância de 4,28 m; deflete à direita e segue com um rumo de 83º30' - NE por mais uma distância de 19,69; deflete à direita, e segue pelo Rio do Peixe abaixo por uma distância de 14,10 m, deflete à direita, passa a confrontar com a gleba remanesce 2, e segue com um rumo de 83º30'-SW por uma distância de 12,76 m; deflete à esquerda e segue com um raio de 4,50 m por uma distância de 3,52 m; deflete à direita e segue com um raio de 11,00 m por uma distância de 17,20 m; deflete à esquerda e segue com um raio de 4,50 m por uma distância de 3,52 m; deflete à direita e segue com um rumo de 83º30'-SW por mais uma distância de 93,44 m; deflete à esquerda e segue com um raio de 13,60 m por uma distância de 10,81 m, até o ponto onde teve início esta descrição. O polígono doado encerra-se com uma área de 1.728,61 m².

Gleba Remanescente 1 – Começa num ponto localizado a 22,83 m, distante em linha perpendicular da antiga Estrada Municipal que demandava ao Bairro dos Cubas, atualmente rua Andreilino de Souza Pinto, na divisa com Antonio Hermínio Simões e sua mulher e segue por esse alinhamento com o rumo de 83º30'-NE por uma distância de 122,17 m até encontrar o Rio do Peixe, quebra à direita por 22,17 m, em confrontação com o Rio do Peixe, deflete à direita e segue por 19,69 m com o rumo de 83º30' SW, confrontando com a Gleba a ser doada, deflete à direita e segue com um raio de 4,50 m por uma distância de 4,28 m; deflete à esquerda e segue com um raio de 11,00 m por uma distância de 20,93 m; deflete à direita e segue com um raio de 4,50 m por uma distância de 4,28 m; deflete à esquerda e segue por 69,83 e rumo de 83º30' SW; deflete à direita e passa a confrontar com o imóvel de Mário Fazoli, atualmente Igreja Adventista e segue por 20,00 m até o ponto inicial. O polígono Remanescente 1 encerra-se com uma área de 2.313,00 m².

LEI Nº 3214/ 2007

(Continuação)

Gleba Remanescente 2 – Começa num ponto localizado na margem do Rio do Peixe, junção com a Gleba a ser doada, distante 36,27 m do ponto de junção da Gleba Remanescente 1 com o imóvel de Antonio Hermínio Simões e sua mulher. Deste ponto segue por 45,73 m, em confrontação com o Rio do Peixe, deflete à direita e segue por 68,50 m, confrontando com o terreno do Auto Posto Portal Socorrense Ltda., deflete à direita e segue com o rumo de 35º40'-NW, por uma distância de 89,90 m, confrontando com a Estrada de rodagem Socorro – Bragança Paulista, até a junção com a rua Andreilino de Souza Pinto, deflete à direita e segue por um rumo de 18º00' – NE por uma distância de 3,66 m; deflete à direita e passa a confrontar com a Gleba a ser doada e segue por um raio de 13,60 m com uma distância de 10,81 m; deflete à direita e segue com o rumo de 83º30' - NE por uma distância de 93,44 m; deflete à direita e segue com um raio de 4,50 m por uma distância de 3,52 m; deflete à esquerda e segue com um raio de 11,00 m por uma distância de 17,20 m; deflete à direita e segue com um raio de 4,50 m por uma distância de 3,52 m; deflete à esquerda e segue por um rumo de 83º30' - NE por uma distância de 12,76 m; até o ponto onde teve início esta descrição. O polígono Remanescente 2 encerra-se com uma área de 8.097,75 m².

Parágrafo Único – Ficam fazendo parte integrante da presente lei o Memorial Descritivo e Levantamento Planimétrico do imóvel supra descrito.

Art. 2º - São os doadores responsáveis por todas as obras de infra-estrutura necessárias para a efetiva implantação da rua em doação, em especial para a instalação dos equipamentos urbanos necessários: iluminação, calçamento pavimentação asfáltica e escoamento de águas pluviais e acessibilidade, quando cabível, devendo providenciar junto a Sabesp eventual rede de água e esgoto necessária, se não existente, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 22 de outubro de 2007.

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA
 Prefeito Municipal
 Dra. Darleni Domingues Gigli
 Diretora do Departamento dos Negócios Jurídicos
 Registrada, Publicada e Afixada em igual data no mural da Prefeitura.
 Dra. Eniceia Aparecida de Oliveira Rodrigues
 Chefe da Supervisão da Secretaria de Gabinete

LEI Nº 3215/ 2007

Institui no Município de Socorro “Ruas de Lazer” e dá outras providências. “De autoria do Vereador Willhams Pereira de Moraes – PSDB”.

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE ACÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam instituídas no Município “Ruas de Lazer” que poderão ser utilizadas para a prática de atividades esportivas, artísticas, festivas e outras, a critério dos moradores.

Art. 2º - O Executivo, através de decreto, estabelecerá quais vias públicas poderão ser utilizadas como “Ruas de Lazer”.

§ 1º - A “Rua de Lazer” se realizará nos finais de semana e feriados, no período compreendido entre 8:00 e 18:00 horas.

§ 2º - A referida Rua será interditada no período constante do parágrafo anterior, devendo o Setor Competente adotar as necessárias providências e medidas de segurança para o atendimento do disposto neste artigo.

§ 3º - Não poderão ser instituídas como “Ruas de Lazer”, vias preferenciais, bem como aquelas onde haja tráfego de ônibus e funcionamento de feiras livres.

Art. 3º - O Departamento Municipal de Esportes fornecerá equipamentos necessários, disponíveis, desde que solicitados em ofícios emitidos pelos interessados.

Art. 4º - É assegurado aos moradores locais o direito de ir e vir com seus veículos, podendo retirá-los e colocá-los em suas garagens sem, contudo, deixá-los estacionado na rua.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 22 de outubro de 2007.

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA
 Prefeito Municipal
 Dra. Darleni Domingues Gigli
 Diretora do Departamento dos Negócios Jurídicos
 Registrada, Publicada e Afixada em igual data no mural da Prefeitura.
 Dra. Eniceia Aparecida de Oliveira Rodrigues
 Chefe da Supervisora da Secretaria de Gabinete

PORTARIA Nº 4497/ 2007

“Dispõe sobre a revogação das Portarias nºs 4376/2007, 4384/2007 e 4424/2007”.

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art.1º - Ficam revogadas as Portarias: 4376/2007, 4384/2007 e 4424/2007, referentes ao Procedimento Administrativo 03/2007, em face da servidora G.M.G.F, pela extinção do mesmo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 17 de outubro de 2007.

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA
 Prefeito Municipal

Publicação dos atos oficiais do Poder Executivo

PORTARIA Nº 4498/ 2007

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e nos termos do § 4º do artigo 92 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o uso das dependências do Centro Cultural de Socorro à Academia Corpo & Movimento, para montagem de cenário e realização do Espetáculo Musical "A pequena Sereia", no período de 22 de outubro a 11 de novembro de 2007, com sessões previstas para as 16 e 20 horas, conforme requerimento administrativo recebido em 17/10/2007.

Art. 2º - O espaço a ser utilizado deverá ser devolvido à Prefeitura Municipal nas condições em que foi cedido, respondendo a Academia Corpo & Movimento por quaisquer danos eventualmente causados ao patrimônio público.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 22 de outubro de 2007.

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4500/ 2007

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, a partir de 16 de Outubro de 2007, os efeitos da Portaria nº 4336/2007, que contratou por tempo determinado Alana Helena da Rocha Bonfá, C.P. 28986 - Série 00335-SP, para ocupar o emprego de Professor Estagiário.

Art. 2º - Designar a mesma, no período de 16 de Outubro de 2007 a 14 de dezembro de 2007, para ocupar o emprego temporário de Professor de Educação Básica I - PEB I, nos termos da Lei nº 3077/2005, obedecendo a ordem de classificação do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 05/2006.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 16 de Outubro de 2007.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 05 de novembro de 2007.

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4501/ 2007

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, a partir de 16 de Outubro de 2007, os efeitos da Portaria nº 4336/2007, que contratou por tempo determinado Rosinéia Oliveira Fávero, C.P. 77269 - Série 00310-SP, para ocupar o emprego de Professor Estagiário.

Art. 2º - Designar a mesma, no período de 16 de Outubro de 2007 a 14 de dezembro de 2007, para ocupar o emprego temporário de Professor de Educação Básica I - PEB I, nos termos da Lei nº 3077/2005, obedecendo a ordem de classificação do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 05/2006.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 16 de Outubro de 2007.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 05 de novembro de 2007.

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4502/ 2007

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, a partir de 16 de outubro de 2007, os efeitos da Portaria nº 4336/2007, que contratou por tempo determinado Vicentina Lúcia Mucciaccito Ferreira, C.P. 25221 - Série 0028-SP, para ocupar o emprego de Professor Estagiário.

Art. 2º - Designar a mesma, no período de 16 de outubro de 2007 a 14 de dezembro de 2007, para ocupar o emprego temporário de Professor de Educação Básica I - PEB I, nos termos da Lei nº 3077/2005, obedecendo a ordem de classificação do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 05/2006.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 16 de outubro de 2007.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 05 de novembro de 2007.

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4503/ 2007

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, a partir de 29 de outubro de 2007, os efeitos da Portaria nº 3865/2005, que designou Maria Helena de Camargo, C.P. 00272 - Série 042-SP, para ocupar a função de suporte pedagógico como Diretor do Ensino Municipal.

Art. 2º - Designar a mesma, no período de 29 de outubro de 2007 a 31 de dezembro de 2007, para ocupar a função de suporte pedagógico como Professor Coordenador de acordo com a Lei Complementar nº 56/2001, artigo 7º do Anexo IV.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 29 de outubro de 2007.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 05 de novembro de 2007.

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4504/ 2007

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, a partir de 29 de outubro de 2007, os efeitos das Portarias nº 4354/2007 e 4437/2007, que designou, Elenice Brindo da Cruz, C.P. 00566 - Série 042-SP, Professor de Educação Básica I - PEB I, para ocupar a função de suporte pedagógico como Professor Coordenador e como Diretor de Escola da EMEI Aparecidinha temporariamente.

Art. 2º - Nomear a mesma, a partir de 29 de outubro de 2007, para ocupar a função de suporte pedagógico como Diretor de Escola da EMEI Aparecidinha, de acordo com o Anexo IV artigo 7º da Lei Complementar nº 56/2001.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 29 de outubro de 2007.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 05 de novembro de 2007.

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4505/ 2007

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear *José Marcelo Mendrot*, C.P. 68262 - Série 00022-SP, para ocupar o emprego permanente de Encanador, referência 14, a partir de 05 de novembro de 2007, em virtude de aprovação em Concurso Público - Edital nº 01/2004.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 05 de novembro de 2007.

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4506/ 2007

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Desligar do Serviço Público Municipal, a pedido, a servidora municipal, Luana Maria de Souza, C.P. 15246 - Série 00296-SP, ocupante do emprego de Enfermeiro, a partir de 31 de outubro de 2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 05 de novembro de 2007.

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4508/ 2007

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Rodrigo da Silva Binotti, Engenheiro Agrônomo, e o Henrique de Campos Neto, Engenheiro Civil, para respectivamente, exercerem as funções de GESTOR E RESPONSÁVEL TÉCNICO do convênio a ser firmado com a Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, tendo por objeto a execução do Projeto Estadual HORTALIMENTO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 06 de novembro de 2007

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2647/ 2007

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado facultativo o ponto nas repartições municipais no próximo dia 16 de novembro, exceto aos serviços considerados essenciais que deverão ser operados pelo sistema de plantão, a critério dos respectivos Chefes de Seção.

Art. 2º - As horas não trabalhadas, correspondentes ao dia 16, serão repostas até o dia 31 de dezembro do corrente ano, cujo controle ficará a cargo dos respectivos Diretores.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 31 de outubro de 2007.

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA
Prefeito Municipal
Dra. Darleni Domingues Gigli
Diretora do Depto dos Negócios Jurídicos
Registrado, Publicado e Afixado em igual data no mural da Prefeitura.
Dra. Eniceia Aparecida de Oliveira Rodrigues
Chefe da Supervisão da Secretaria de Gabinete

Publicação dos atos oficiais do Poder Executivo

INSTRUÇÃO NORMATIVA PARA ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E AULAS PARA O ANO LETIVO DE 2008

O Departamento Municipal de Educação, conforme previsto no capítulo IV da Lei Complementar nº 56/2001, que instituiu o Plano de Carreira, Empregos e Remuneração do Magistério Público Municipal da Estância de Socorro, expede Instrução Normativa para atribuição de classes e/ou aulas:

Art. 1º - Fica estipulado o período de 03 a 05 de dezembro do corrente ano para os docentes titulares de emprego do Quadro do Magistério Público Municipal, bem como para os docentes titulares de cargo da Secretaria Estadual da Educação, em exercício no município, por força do convênio decorrente do Programa de Ação de Parceria Educacional Estado-Município, efetuarem sua inscrição para atribuição de classes e ou/aulas para o ano letivo de 2008.

Parágrafo único - A inscrição deverá ser efetuada na unidade escolar sede de controle de exercício do docente.

Art. 2º - Os docentes inscritos, serão classificados, no campo de atuação da atribuição de classes e aulas, entre seus pares de mesma situação funcional.

Art. 3º - Os docentes serão classificados, observada a seguinte ordem de preferência e pontuação:

I - quanto ao Tempo de Serviço:

a) tempo de serviço docente na Prefeitura Municipal de Socorro, no campo de atuação, até 30 de novembro de 2007= 0,01 por dia;

b) dias trabalhados de 01 de dezembro de 2006 a 30 de novembro de 2007= 0,1 por dia.

II - nota de prova de concurso municipal da Prefeitura da Estância de Socorro X 0,20

III - quanto aos Títulos:

a) diploma de mestre, relativo ao campo de atuação: 4 (quatro) pontos;

b) diploma de doutor, relativo ao campo de atuação: 6 (seis) pontos;

c) certificados de cursos ou treinamentos de extensão cultural específico do campo de atuação, com duração mínima de 30 (trinta) horas: 0,5 (meio) ponto por certificado, até o máximo de 5 (cinco) pontos;

d) certificados de cursos ou treinamentos de extensão cultural em áreas correspondentes ao Magistério, com duração mínima de 30 (trinta) horas: 0,25 (vinte e cinco décimos) de ponto por certificado, até o máximo de 3 (três) pontos.

e) Certificados de curso de especialização, no campo de atuação, com duração mínima de 180 (cento e oitenta) horas: 3 (três) pontos por certificado.

§ 1º - Para efeito de contagem do tempo de serviço não serão consideradas como falta apenas as ausências referentes aos afastamentos por motivo de gala, nojo, licença maternidade, licença paternidade, licença adotante, licença aborto, licença por acidente de trabalho, licença compulsória, doação de sangue, convocações do Poder Judiciário e até 6 (seis) faltas por licença médica ou outro evento no período de 01 de dezembro de 2006 a 30 de novembro de 2007.

§ 2º - O tempo de serviço utilizado para aposentadoria não será computado para a classificação a que se refere esta Instrução Normativa.

§ 3º - Havendo empate na classificação este será dirimido levando-se em consideração:

I - maior tempo de serviço;

II - maior idade;

III - número de filhos.

§ 4º - É vedada a acumulação de pontos atribuída às alíneas "a" e "b", do inciso III deste artigo.

§ 5º - Os títulos e certificados a que se refere às alíneas "c" e "d" do inciso III, só serão considerados se forem emitidos por:

I - Instituição de Ensino Superior devidamente reconhecida;

II - Órgão da estrutura básica do Ministério da Educação ou Secretaria Estadual da Educação;

III - Secretaria Municipal de Educação;

IV - Instituição Pública Estatal;

V - Entidade Particular de cunho educacional.

§ 6º - Não terá validade o certificado que não contenha, expressamente, a identificação da entidade promotora e/ou a carga horária.

§ 7º - Não será permitida a soma dos cursos a que se referem às alíneas "c", "d" e "e" do inciso III, com carga horária inferior a 30 (trinta) e 180 (cento e oitenta) horas, respectivamente.

§ 8º - Os cursos previstos neste artigo serão considerados uma única vez, vedada a sua acumulação.

§ 9º - Serão válidos os certificados dos cursos realizados no período de 01/12/2006 a 30/11/2007 e deverão ser entregues no ato da inscrição, no período de 03 a 05 de dezembro de 2007.

Art. 4º - Para fins do disposto no artigo anterior, o campo de atuação específico das classes de docentes é compreendido:

a) pelas áreas curriculares que integram a formação acadêmica do professor que ministra aulas nas séries iniciais do ensino fundamental ou na educação infantil;

b) pela área curricular que integra a (s) disciplina (s) constituinte (s) da formação acadêmica do professor que ministra aulas nas séries finais do ensino fundamental e nas demais modalidades de ensino;

Parágrafo Único - Para fins de delimitação do campo de atuação de que trata este artigo, considerar-se-ão acrescidas às áreas curriculares de Linguagem e Códigos, Ciências da Natureza e Matemática, e Ciências Humanas, com suas respectivas tecnologias, as temáticas de aprofundamento e enriquecimento curricular que tenham por objeto:

a) questões da vida cidadã, tratadas como temas transversais;

b) aspectos teórico-metodológicos e de gestão escolar, que orientam a prática dos integrantes do Quadro do Magistério.

Art. 5º - A data base para a contagem de tempo de serviço de que trata esta Instrução Normativa será 30 de novembro do ano em curso.

Art. 6º - A classificação dos docentes titulares de emprego no município será efetuada com base no somatório de pontos obtidos nos critérios referidos no artigo 3º.

Art. 7º - Os docentes titulares de cargo da Secretaria Estadual de Educação serão classificados de acordo com as normas oriundas daquela Secretaria.

Art. 8º - Encerrado o processo de inscrição, o Departamento Municipal de Educação elaborará e publicará lista de classificação, que será afixada no Mural da sede da Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, no Departamento Municipal de Educação e nas Unidades Escolares.

§ 1º - Da classificação, caberá recurso a ser interposto até a data estabelecida no artigo 25 desta instrução, junto ao Departamento Municipal de Educação, que deverá decidir do recurso na data prevista no mesmo artigo.

Art. 9º - A atribuição de classes e aulas, no Município, dar-se-á em período que antecede o início do ano letivo e ao longo dele, respeitando-se lista única de classificação em nível de município.

Art. 10 - A atribuição de classes e aulas no início do ano letivo dar-se-á de acordo com o campo de atuação, obedecida à ordem de preferência abaixo elencada:

I - Titulares de cargo do Estado, para constituição de jornada estabelecida na época do convênio;

II - Titulares de emprego da Rede Municipal para constituição de jornada;

III - Titulares de emprego no Município para atribuição de carga suplementar;

IV - Titulares de emprego da Rede Municipal considerados excedentes na 5ª Fase - se houver classe livre em outra Unidade Escolar esta lhe será atribuída, passando a ser sua nova Sede de Controle de Freqüência. Poderá neste ato fazer opção por retorno à sede de origem, caso haja classe livre no corrente ano letivo na referida sede.

V - Titulares de emprego da Rede Municipal considerados excedentes / adidos enquanto não houver classes livres para docência serão designados em substituição, nos termos do artigo 20 desta

Instrução Normativa;

VI - Candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos de PEB I e PEB II para efetivação, que terão sede provisória uma vez que as vagas serão oferecidas em Remoção para os professores já eram Titulares de Emprego na data em que as mesmas surgiram, cabendo-lhes como sede definitiva as vagas resultantes do Processo de Remoção.

VII - Admissão por tempo determinado - Candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos de PEB I e PEB II, para substituição dos titulares de emprego designados em funções do Suporte Pedagógico e a critério do Departamento nas substituições dos titulares de empregos nos impedimentos.

VIII - Candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos de Professor Adjunto, obedecida à ordem de classificação à admissão.

IX - Admissão por tempo determinado Candidatos aprovados no Processo Seletivo de Provas e Títulos de PEB I, para substituição dos titulares de emprego designados em funções do Suporte Pedagógico e a critério do Departamento nas substituições dos titulares de empregos nos impedimentos.

Art. 11 - A atribuição no decorrer do ano letivo dar-se-á de acordo com o disposto no artigo 9º e na seguinte conformidade:

I - Titular de emprego da Rede Municipal do campo de atuação da atribuição;

II - Admissão por Tempo Determinado Candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos de PEB I e PEB II, obedecida à ordem de preferência estabelecida na lista dos remanescentes;

III - Admissão por Tempo Determinado de Candidatos à admissão por tempo determinado, aprovados no Processo Seletivo de Provas e Títulos de PEB I.

§ 1º - O docente PEB II somente poderá desistir das aulas atribuídas para aumento da carga horária ou manutenção da mesma em uma das unidades escolares em que se encontre em exercício, a fim de reduzir o número de escolas;

§ 2º - Os docentes contratados por tempo determinado poderão exercer docência em classes ou aulas distintas da atribuição inicial, mediante a prorrogação do contrato de trabalho.

§ 3º - A retribuição pecuniária dos docentes contratados por prazo determinado, em qualquer hipótese, será calculada com base no nível inicial da escala de vencimentos das classes e/ou aulas a serem atribuídas.

Art. 12 - O aumento da carga horária, resultante da atribuição de classes ou de aulas ao docente que se encontre afastado em licença ou em afastamento previstos em legislação, somente se concretizará para todos os fins, na efetiva assunção do exercício das classes ou das aulas atribuídas.

Art. 13 - No caso de fusão de classes e/ou aulas no decorrer do ano, a classe será atribuída ao docente titular de emprego melhor classificado.

§ 1º - Se houver necessidade de redução de classes e/ou de aulas o docente titular será transferido para outra unidade que comporte o mesmo.

§ 2º - Sempre que houver necessidade de atendimento ao docente titular, deverá ser aplicada a ordem inversa de classificação dos docentes, para a redução ou dispensa do docente admitido em caráter temporário.

Art. 14 - O professor contratado por tempo determinado a quem tenha sido atribuída classes ou aulas, que não comparecer ou não se comunicar com a unidade escolar no primeiro dia de aula subsequente à atribuição, terá anulada a atribuição das classes ou aulas, ficando impedido de concorrer a novas atribuições durante o ano.

Art. 15 - Quando a atribuição implicar em acumulação de empregos, cargos ou funções, nos termos permitidos pela Constituição Federal, o candidato deverá apresentar, no momento da atribuição, atestado de trabalho e horário da repartição de origem.

Art. 16 - Os docentes serão convocados para participarem do processo de atribuição de classes e/ou aulas através de Edital de Convocação, sujeito à ampla divulgação.

Parágrafo Único: No decorrer do ano letivo, as atribuições quando necessárias serão realizadas às quartas-feiras, às 14h30, no Departamento de Educação - Centro Administrativo Municipal, sendo que as convocações serão publicadas através de Editais, no site da Prefeitura (www.socorro.sp.gov.br) e afixadas no mural do Departamento da Educação.

Art. 17 - O docente candidato que não puder comparecer e participar do processo de atribuição de classes ou aulas poderá se fazer representar através de instrumento legal.

Art. 18 - O docente, candidato à admissão que não comparecer ao processo de atribuição e nem se fizer representar por procuração legal, ou ainda que, estando presente recusar-se à classe ou aulas que lhe forem atribuídas, será tido como desclassificado, ficando excluído de futuras atribuições no decorrer do ano letivo, ocasião em que à atribuição recairá sobre o próximo da classificação.

Art. 19 - O docente poderá constituir carga suplementar de trabalho, nos termos do artigo 24 da Lei Complementar nº 56/2004, com aulas de seu campo de atuação, ainda que referentes a projetos ou reforço escolar;

Parágrafo Único: A remuneração da carga suplementar far-se-á pelo valor da hora-aula do nível e referência salarial de enquadramento do docente.

Art. 20 - Os titulares de empregos da Rede Municipal que forem considerados excedentes/adidos, poderão ser designados em substituição a titulares de empregos do mesmo campo de atuação que estejam afastados da docência para exercerem funções de suporte pedagógico.

§ 1º - A designação vigorará apenas para o ano letivo ou enquanto durar o afastamento do titular da classe.

§ 2º - Havendo retorno do titular da classe, para atendimento ao titular de emprego excedente/adido deverá ser aplicada à ordem inversa de classificação dos docentes, para redução ou dispensa do docente admitido em caráter temporário.

§ 3º - Em caso de aberturas de novas classes durante o ano letivo, estas serão atribuídas aos professores excedentes/adidos, que terão sede de controle estabelecida, podendo optar por permanecer na classe em substituição até o final do ano letivo.

Art. 21 - Cabe às autoridades escolares tomarem as providências necessárias à divulgação, execução e acompanhamento do processo de atribuição de classes e aulas do pessoal docente do Quadro do Magistério Público Municipal.

Art. 22 - Cabe ao Diretor (a) de Escola convocar os docentes afastados a qualquer título para participar do processo de inscrição, classificação e atribuição de aulas.

Art. 23 - Compete ao Diretor (a) de Escola atribuir as classes e as aulas de sua Unidade Escolar, aos titulares de emprego, respeitando a classificação dos docentes para compatibilizar os turnos e horários de trabalho.

Parágrafo Único: A atribuição das turmas, classes e/ou aulas para os docentes será feita pelo Diretor da Unidade Escolar, ouvida a Diretora Municipal de Educação, de forma criteriosa, levando-se em conta:

I - a formação profissional do docente, inclusive no que se refere a estudos de pós-graduação e aperfeiçoamento;

II - experiência e reconhecimento social da atuação do docente em determinada série ou turma;

III - a sensibilidade do docente para trabalhar com alunos da faixa etária em questão.

Publicação dos atos oficiais do Poder Executivo

INSTRUÇÃO NORMATIVA PARA ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E AULAS PARA O ANO LETIVO DE 2008

(Continuação)

Art. 24 – Os responsáveis pelo processo de atribuição de classe e aulas deverão ter por base esta Instrução Normativa, portarias, editais e comunicados que regulamentam todo o processo de inscrição e atribuição de classes e aulas.

Art. 25- As classes serão atribuídas conforme quadros homologados pelo Departamento seguindo o cronograma, a saber:

De 03 a 05/12/2007 – Inscrição de docentes.

De 03 a 05/12/2007 – Termo de concordância dos professores titulares de cargo do Estado, para permanecerem ou não afastados junto ao Convênio Parceria Estado Município.

Local: Sede do professor.

Horário: 08:30 às 11:00 e 13:30 às 17:00.

Dia 05/12/2007 – Os diretores deverão enviar até às 10 horas as planilhas de inscrições com classificação para o Departamento Municipal de Educação.

Dia 06/12/2007 – Divulgar e afixar a classificação de professores.

Dia 07/12/2007 – Interposição de recursos, que deverão ser encaminhados à Comissão de Atribuição.

Dia 10/12/2007 – Decisão dos recursos interpostos.

Dia 11/12/2007 – Afixação da classificação final nas Unidades Escolares.

Art. 26 – A atribuição de classes e aulas a que se refere a presente Instrução Normativa será feita em DEZ fases, a saber:

I – 1ª Fase: 17/12/2007, às 08:00 – Auditório do Centro Administrativo – PEB II – atribuição de aulas aos titulares de emprego nas disciplinas Educação Artística, Educação Física e Inglês para constituição de jornada,

II – 2ª fase: 17/12/2007, às 9:00 horas – Auditório do Centro Administrativo – PEB II – atribuição de aulas aos titulares de emprego nas disciplinas Educação Artística, Educação Física e Inglês, para completar jornada e carga suplementar.

III – 3ª fase: 17/12/2007, às 10:00 horas – Auditório do Centro Administrativo – PEB II – Educação Física – para ingresso, será obedecida à ordem de preferência estabelecida na lista dos remanescentes aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura.

IV – 4ª fase: 17/12/2007, às 14:00 horas, na sede – PEB I – atribuição das classes aos professores titulares de cargo do Estado assumidos no Convênio de Parceria, sendo garantida uma classe na escola em que o professor exerceu aulas em 2007.

V – 5ª fase: 18/12/2007, na sede – PEB I - atribuição de classes e/ou aulas aos professores da Rede Municipal de ensino obedecendo-se os critérios estabelecidos no art. 3º desta Instrução Normativa. Conforme cronograma de horário estabelecido:

Horário	ESCOLAS			
07:30	EMEF Cel. Olímpio	EMEI Aparecidinha	EMEF Profª Esther	
09:00	EMEF Bela Vista	EMEF Profª Benedicta	EMEI Jardim Araújo	EMEF Prof. Eduardo
10:30	EMEI Central	EMEI Vila Palmira	CEMEI	

VI – 6ª fase: 18/12/2007 – às 14:00 horas – Departamento Municipal de Educação – PEB I – Constituição de Jornada para os professores excedentes/adidos.

VII – 7ª fase: 19/12/2007, às 15:30 horas – Departamento Municipal de Educação – Professor Auxiliar de Educação Infantil – atribuição de classes aos titulares de emprego, realizada pela Diretora do Departamento Municipal de Educação seguindo a ordem de classificação, ouvida as Diretoras de Creche tendo como parâmetro o perfil dos professores, o projeto pedagógico e a clientela a ser atendida.

VIII – 8ª fase: 01/02/2008 – às 08:00 horas – Auditório do Centro Administrativo: Professor Adjunto - Candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos de Professor Adjunto, obedecida à ordem de classificação à admissão .

IX - 9ª fase: 01/02/2008 – às 13:00 horas – Auditório do Centro Administrativo: PEB I - Candidatos remanescentes aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos de PEB I – Edital 01/2005, obedecida à ordem de classificação, se houverem classes vagas para ingresso e/ou admissão por tempo determinado em substituição dos titulares de emprego designados em funções do Suporte Pedagógico e a critério do Departamento nas substituições dos titulares de empregos nos impedimentos, em seguida, os aprovados no Processo Seletivo de Provas e Títulos de PEB I, obedecida à ordem de classificação; para admissão por tempo determinado em substituição dos titulares de emprego designados em funções do Suporte Pedagógico e a critério do Departamento nas substituições dos titulares de empregos nos impedimentos.

X – 10ª fase: 01/02/2008 – às 16:00 horas - PEB II - Ingresso dos professores de Educação Artística e Inglês aprovados em Concurso Público de Provas e Títulos.

Art. 27 – O Departamento Municipal de Educação, amparado na cláusula segunda do Termo de Convênio, celebrado entre a Prefeitura Municipal da Estância de Socorro e a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Socorro, autorizado pela Lei Municipal nº 2985/2003, de 10 de fevereiro de 2003, continuará cedendo professores para a “APAE”, os quais deverão cumprir horários e calendário da respectiva instituição, resguardando a jornada de 30 h/a, conforme disposto no artigo 19 da Lei Complementar nº 56/2001, que instituiu o Plano de Carreira e Empregos e Remuneração do Magistério Público Municipal da Estância de Socorro.

Art. 28 – Os casos omissos serão solucionados pelo Departamento Municipal de Educação juntamente com a Comissão de Atribuição de Aulas composta pelos membros:

Maria Elisabete Mantovani Bovi
Regina Célia Mazolini Carneiro
Adriana da Silva Moraes.

Art. 29 – Esta instrução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Departamento Municipal de Educação.

Socorro, 02 de outubro de 2007.

Elisabeth Frias Pares
Diretora do Departamento de Educação

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fundo Social motiva futuras mães a completarem o pré-natal



As futuras mães que fizeram o acompanhamento de pré-natal nos postos de saúde municipais e que atingiram o oitavo mês de gestação receberam, na tarde da quarta-feira, 31, um kit de enxoval do Fundo

Social de Solidariedade (FSS). Neste mês foram cinco gestantes beneficiadas pelo programa, que visa incentivar os cuidados com a saúde da mulher e do futuro bebê.

Os kits de enxoval foram montados com uma banheira, fraudas, meias, luvas, shampoo, dois conjuntos de manta e macacão e outras peças de vestuário. Entre as futuras mães presentes na sede do Fundo Social estiveram Elaine de Fátima Souza Dias da Silva, que espera um menino e Maria Elizabeth Pinheiro, que aguarda a chegada de um menina, ambas acompanhadas por seus maridos.

Integrantes do Renda Cidadã ganham sessão de cinema

As integrantes do programa social Renda Cidadã tiveram nesta semana um encontro diferente: uma sessão de cinema com direito a refrigerante e pipoca. A atividade foi promovida pelo departamento de Promoção Social, em conjunto com o Centro de Referência de Assistência Social (Cras).

No cine Cavaliéri Orlandi, na tarde da terça-feira, 30, foi exibido o filme “Se eu fosse você”, protagonizado por Glória Pires e Tony Ramos. O filme conta a história de um casal normal que leva uma vida conjugal há muitos anos, desgastando-se com o tempo, até o dia em que a mente de um passa para o corpo do outro, o que faz com que o casal volte a se respeitar para continuar o matrimônio.



A sessão de cinema foi a opção para o encontro mensal do grupo, inscrito no programa do governo estadual que promove apoio financeiro às famílias em vulnerabilidade social.

SEGURANÇA

Guarda Civil Municipal atende mais de 500 ocorrências em outubro

A Guarda Civil Municipal registrou, no mês de outubro, 502 ocorrências no município. Entre os atendimentos de maior incidência continuam sendo destaque os auxílios diversos prestados ao público, que somaram 124 atendimentos, além de 89 emergências e transportes com ambulância. O número de atendimentos a princípios de incêndios continuou alto no último mês e chegou a 21 ocorrências.

Além desses atendimentos, a GCM registrou ainda 124 veículos fiscalizados, 74 averiguações, 10 ca-

dos de embriagues, 10 incidentes de desordem e/ou perturbação e oito apreensões por falta de habilitação.

Os acidentes somaram nove atendimentos prestados pela GCM, sendo sete com vítimas e dois sem vítimas, dois atropelamentos e três afogamentos.

Como serviços de apoio, a Guarda realizou 33 apoios,

dos quais 25 foram para órgãos variados e oito para órgãos policial ou judicial e 20 policiamentos em eventos. A GCM atende pelos telefones 192 e 3895-1085.



TURISMO, ESPORTES E LAZER

Socorro sediará 5º Campeonato Brasileiro de Trekking



A Estância de Socorro sediará, de 15 a 17 de novembro, o 5º Campeonato Brasileiro de Trekking. Esta é a primeira vez que a cidade, conhecida por suas bases de turismo de aventura, receberá um evento brasileiro desta categoria.

Com inscrições abertas, a quinta edição já conta com a participação de 71 equipes de São Paulo, Rio de Janeiro, Espírito Santo, Minas Gerais e Bahia. A estimativa dos organizadores é que esse número chegue a 85. Cerca de 400 participantes deverão compor as equipes, somando com os acompanhantes a vinda de mais de 500 pessoas para Socorro no feriado prolongado. O município será representado pela equipe Só Blá Blá Blá.

Cachoeiras, rios, riachos, mata nativa e muita

estrada de terra batida estão entre as dificuldades que tornam a competição ainda mais atrativa para os participantes, que partem para a primeira prova na noite de sexta-feira, 15.

O cenário não poderia ser melhor. "Socorro foi escolhida por toda a infra-estrutura de recepção dos competidores e acompanhantes e pela topografia privilegiada", salientou o organizador do campeonato, José Mauricio Ferreira Lemos.

A largada do primeiro dia (sexta-feira, 15) ocorrerá às 20h, do Centro de Exposições João Orlandi Pagliusi, e será a etapa noturna da prova. Já o segundo dia de prova terá início ao meio-dia no Kango Jango. A terceira e última prova terá o maior trajeto de toda a competição, com saída da Praça da Matriz às 9h. Cada percurso terá, em média, 12 quilômetros e contará com duas categorias: trekkers e graduados.

A competição também

terá caráter social. A organização doará 20% da arrecadação obtida com a venda de camisetas do campeonato para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (Apae). Além dessa doação, cada equipe irá contribuir com um kit de material para artesanato, que irá complementar a produção dos alunos da Apae, cuja venda é realizada no bazar organizado pela instituição.

A competição – Para competir em uma prova de trekking o interessado não precisa ser atleta, porém deve ter o mínimo de preparo físico, já que a prova envolve caminhada em diversos tipos de terrenos. Realizada essencialmente em locais de mata, a competição envolve rios, riachos, lagoas, estradas de terra, montanhas e área rochosas, entre outros tipos de terreno.

O principal objetivo é realizar o percurso estabelecido no tempo estimado pela

organização. Vence a equipe que fizer a melhor somatória de tempo no trajeto,

o que faz da competição ser conhecida como um enduro de regularidade.



As equipes de trekking enfrentarão muitos obstáculos na competição



O campeonato inclui uma prova noturna marcada para a sexta-feira, 15

Apae realiza tradicional Festa Italiana no feriado prolongado

A Festa Italiana Incontro Della Nostra Gente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (Apae) chega em sua quarta edição e promete agitar Socorro durante o próximo feriado prolongado. A principal atração da festa fica por conta dos 3 Tenores Brasileiros, que se apresentarão na noite de sexta-feira, 16.

O evento ocorrerá entre os dias 14 e 18 de novembro, no Centro de Exposições João Orlandi Pagliusi, com comidas típicas, shows de dança e entrada gratuita. A abertura oficial ocorrerá na quarta-feira, 14, às 20h e nos demais dias, a festa terá início às 11h.

O pavilhão do Centro de Exposições será organizado com barracas de alimentação com os pratos típicos italianos.

A programação das atrações começa com a participação do Coral Municipal durante a abertura oficial do

evento. Em seguida haverá a apresentação musical dos alunos da Apae, às 21h e show com Edmur Godoy e Ricardo Luanda, às 21h30.

Na quinta-feira, 15, as atrações começam ao meio-dia com o cantor Emiêss. O Coral Infantil Amigos da Criança de Atibaia se apresenta às 15h e em seguida haverá bingo beneficente (às 16h). À noite haverá a coroação da miss simpatia da Apae, às 20h; apresentação da Cia. de Dança e Teatro Roger Crivelini, às 21h e Grupo Instrumental Lua Nova, às 21h30.

Os alunos da Apae farão uma apresentação musical na sexta-feira, 16, às 14h e em seguida, haverá bingo beneficente. Ainda na sexta-feira, a programação de shows terá Grupo Vocal Batuque Vivace, às 20h; Grupo Harmonia, às 20h30; Esquetes teatrais, às 21h30; Cia. de Dança e Teatro

Roger Crivelini, às 21h45 e os 3 Tenores Brasileiros, às 22h.

No sábado, 17, haverá rodada de bingo às 16h; apresentação das Esquetes Teatrais, às 20h e da Cia. de Dança e Teatro Roger Crivelini, às 20h30. A Banda Artur Germano Show encerra a

noite com show às 21h, com músicas típicas italianas.

O último dia do evento, domingo, 18, terá atrações variadas a partir das 14h, com as Esquetes Teatrais; às 14h30, com a Cia. de Dança e Teatro Roger Crivelini; Banda Áries 21, às 15h e rodada de bingo a partir

das 16h30.

A festa já faz parte do calendário anual de comemorações da Apae e conta com o apoio da Prefeitura Municipal. Este ano, o principal objetivo do evento é arrecadar fundos para a construção de uma piscina para hidroterapia.

Tenores Brasileiros são atração no evento



A apresentação dos Três Tenores Brasileiros Nino Valsani, Armando Valsani e Francisco Romanelli promete emocionar os espectadores do 4º Incontro Della Nostra Gente. Interpretando os temas italianos e inter-

nacionais favoritos do público, o grupo é sempre recebido com entusiasmo pelas platéias. Os tenores

são acompanhados "exclusivamente" pela Banda Felice Itália em apresentações por todo o país.

Do popular ao erudito, o repertório criado com as eternas canções italianas e internacionais estará reche-

ado de títulos conhecidos do grande público. "O sole mio", "Torna a Surriento", "Santa Lucia" ou as mais modernas como "Caruso", "Con te partirò", e ainda trechos famosos como "Nessun dorma" (Turandot - Puccini), "La donna é mobile" (Rigoletto - G.Verdi), tema do "Fantasma da ópera", "Amigos para sempre" e composições brasileiras como "Aquarela Brasileira" de Ary Barroso estão entre as canções interpretadas pelos tenores, sob a direção do maestro Feliciano Motta.